

## **Caderno de Encargos**

### **Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia**

**Aquisição de quatro veículos destinados às funções de Comando Tático (VCOT), Operacional da Proteção Civil Municipal, Coordenação da Proteção Civil Municipal e Combate Especial a Incêndios (VECI), no âmbito da candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, apresentada ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37**

## ÍNDICE

|                                                                                                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>SECÇÃO I – CLÁUSULAS JURÍDICAS.....</b>                                                     | <b>2</b>  |
| <b>CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>                                                   | <b>2</b>  |
| Cláusula 1. <sup>a</sup> - Objeto.....                                                         | 2         |
| Cláusula 2. <sup>a</sup> - Contrato .....                                                      | 2         |
| Cláusula 3. <sup>a</sup> – Prazo de Vigência e de Execução .....                               | 3         |
| Cláusula 4. <sup>a</sup> - Local de Entrega.....                                               | 3         |
| Cláusula 5. <sup>a</sup> - Preço Base.....                                                     | 4         |
| Cláusula 6. <sup>a</sup> - Preço Contratual .....                                              | 4         |
| Cláusula 7. <sup>a</sup> – Consulta Preliminar ao Mercado.....                                 | 4         |
| Cláusula 8. <sup>a</sup> - Condições de Pagamento e Faturação .....                            | 5         |
| <b>CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES DAS PARTES .....</b>                                               | <b>5</b>  |
| Cláusula 9. <sup>a</sup> - Obrigações Gerais do Fornecedor .....                               | 5         |
| Cláusula 10. <sup>a</sup> - Dever de Sigilo.....                                               | 6         |
| Cláusula 11. <sup>a</sup> - Conformidade dos Bens .....                                        | 7         |
| Cláusula 12. <sup>a</sup> - Inspeção e Testes.....                                             | 7         |
| Cláusula 13. <sup>a</sup> - Inoperacionalidade ou não Conformidade dos Bens.....               | 7         |
| Cláusula 14. <sup>a</sup> - Aceitação dos Bens .....                                           | 8         |
| Cláusula 15. <sup>a</sup> -Obrigação de Garantia.....                                          | 8         |
| Cláusula 16. <sup>a</sup> - Garantia de Continuidade de Fabrico.....                           | 8         |
| Cláusula 17. <sup>a</sup> – Patentes, Licenças e Marcas Registradas.....                       | 8         |
| Cláusula 18. <sup>a</sup> - Obrigações do Contraente Público .....                             | 8         |
| Cláusula 19. <sup>a</sup> - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais .....                      | 9         |
| <b>CAPÍTULO III - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO .....</b>              | <b>10</b> |
| Cláusula 20. <sup>a</sup> - Acompanhamento e Fiscalização do Modo de Execução do Contrato..... | 10        |
| Cláusula 21. <sup>a</sup> - Cessão da Posição Contratual do Fornecedor.....                    | 11        |
| <b>CAPÍTULO IV - VICISSITUDES CONTRATUAIS .....</b>                                            | <b>11</b> |
| Cláusula 22. <sup>a</sup> - Penalidades Contratuais.....                                       | 11        |
| Cláusula 23. <sup>a</sup> - Casos Fortuitos ou de Força Maior .....                            | 12        |
| Cláusula 24. <sup>a</sup> - Resolução do Contrato pelo Contraente Público.....                 | 12        |
| Cláusula 25. <sup>a</sup> - Resolução do Contrato por parte do Fornecedor .....                | 13        |
| <b>CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>                                                   | <b>13</b> |
| Cláusula 26. <sup>a</sup> - Deveres de Informação.....                                         | 13        |
| Cláusula 27. <sup>a</sup> - Arbitragem/Foro competente .....                                   | 13        |
| Cláusula 28. <sup>a</sup> - Legislação Aplicável .....                                         | 13        |
| <b>ANEXO I – CLÁUSULAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS .....</b>                                         | <b>14</b> |
| Cláusula 29. <sup>a</sup> – Bens a Fornecer.....                                               | 14        |
| Cláusula 30. <sup>a</sup> – Especificações Técnicas – LOTE 1 .....                             | 14        |
| Cláusula 31. <sup>a</sup> – Especificações Técnicas – LOTE 2 .....                             | 32        |
| Cláusula 32. <sup>a</sup> – Especificações Técnicas – LOTE 3 .....                             | 54        |
| Cláusula 33. <sup>a</sup> – Documentação Técnica .....                                         | 64        |
| Cláusula 34. <sup>a</sup> - Garantia técnica.....                                              | 65        |

## SECÇÃO I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Cláusula 1.<sup>a</sup> - Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal **a aquisição de quatro veículos destinados às funções de Comando Tático (VCOT), Operacional da Proteção Civil Municipal, Coordenação da Proteção Civil Municipal e Combate Especial a Incêndios (VECI)**, conforme Anexo I.
2. A aquisição de bens encontra-se dividida de acordo com os seguintes lotes, nos termos do nº 1, do artigo 46º-A, do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual:

| LOTE          | Descrição                                                                                        | Quantidades |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>LOTE 1</b> | Aquisição de Veículo Especial de Combate a Incêndios (VECI)                                      | <b>1</b>    |
| <b>LOTE 2</b> | Aquisição de Veículos de Comando Tático (VCOT) e Veículo Operacional da Proteção Civil Municipal | <b>2</b>    |
| <b>LOTE 3</b> | Aquisição de Veículo de Coordenação de Proteção Civil Municipal                                  | <b>1</b>    |

3. O contrato a celebrar para cada Lote será financiado pelo CENTRO 2030-FEDER-04024000, nos termos do Aviso CENTRO2030-2024-37.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup> - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos e integrará ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar (*a existirem*);
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos (*a existirem*);
  - c) O presente Caderno de Encargos e anexos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Fornecedor (*a existirem*).
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência é determinada pela ordem por que vêm enunciados no número anterior.
3. Os ajustamentos propostos pelo Contraente Público nos termos previstos no artigo 99.º, do Decreto-Lei

nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual e aceites pelo Fornecedor nos termos previstos no artigo 101.º do mesmo diploma legal prevalecem sobre todos os documentos previstos no n.º 1 da presente cláusula.

4. Além dos documentos indicados no n.º 1, o Fornecedor obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.
5. Persistindo dúvidas, aplicar-se-á o Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual, doravante designado Código dos Contratos Públicos e demais legislação portuguesa aplicável.

### **Cláusula 3.ª – Prazo de Vigência e de Execução**

1. O contrato de fornecimento dos bens objeto do procedimento mantém-se em vigor até à conclusão do fornecimento dos bens em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento terá um prazo de execução contado a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, um prazo máximo de entrega dos bens, definido por lote, nomeadamente:

| <b>LOTE</b>   | <b>Prazo</b>                            |
|---------------|-----------------------------------------|
| <b>LOTE 1</b> | Prazo máximo até 30 de junho de 2027    |
| <b>LOTE 2</b> | Prazo máximo até 15 de dezembro de 2026 |
| <b>LOTE 3</b> | Prazo máximo até 30 de junho de 2027    |

3. Caso a entidade adjudicatária apresente outro prazo de execução de prazo inferior na sua Proposta, vigorará esse para efeitos de prazo máximo de fornecimento do bem.

### **Cláusula 4.ª - Local de Entrega**

1. O fornecimento dos bens terá lugar nas nossas instalações dos Estaleiros Municipais, situadas em Rua Principal nº 3 – Alto da Carreira – Zona Industrial da Sertã, 6100-607 Sertã ou noutro local que venha a ser definido pelo Contraente Público no presente caderno de encargos.
2. As horas de trabalho para cujo cumprimento seja imprescindível a presença de colaboradores do Contraente Público só poderão ser cumpridas em dias úteis, das 9:00 horas às 16:00 horas.
3. A entrega dos equipamentos ocorrerá, para cada lote, num único momento, salvo acordo diferente entre as partes ou quando a natureza da execução contratual justifique entrega faseada, desde que previamente aceite pelo Contraente Público.
4. Após a entrega dos bens objeto do contrato deverá ser emitido um auto de receção, assinado pelos representantes do Adjudicatário e da Entidade Adjudicante
5. A assinatura do auto a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais defeitos ou

de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup> - Preço Base**

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual, o preço base global do presente procedimento é fixado em **677.126,00 €** (seiscentos e setenta e sete mil cento e vinte e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável, correspondendo este ao montante máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução das prestações objeto do contrato.
2. O preço base global referido no número anterior encontra-se repartido por lotes, nos termos e de acordo com a seguinte distribuição:

| <b>LOTE</b>   | <b>Descrição</b>                                                                                 | <b>Valor</b>        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>LOTE 1</b> | Aquisição de Veículo Especial de Combate a Incêndios (VECI)                                      | <b>350.951,00€</b>  |
| <b>LOTE 2</b> | Aquisição de Veículos de Comando Tático (VCOT) e Veículo Operacional da Proteção Civil Municipal | <b>182.445,00€</b>  |
| <b>LOTE 3</b> | Aquisição de Veículo de Coordenação de Proteção Civil Municipal                                  | <b>143.730,00€</b>  |
| <b>TOTAL</b>  |                                                                                                  | <b>677.126,00 €</b> |

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup> - Preço Contratual**

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município da Sertã deve pagar ao Fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato, bem como alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos necessários, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup> – Consulta Preliminar ao Mercado**

1. Nos termos do artigo 35.º-A do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, de modo a obter informações relevantes para estabelecer,

entre outras, o preço base.

2. As informações obtidas foram vertidas nas especificações técnicas constantes deste Caderno de Encargos e foi com base naquelas que se obteve o preço base da cláusula 5ª (Preço base), em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual.

#### **Cláusula 8.ª - Condições de Pagamento e Faturação**

1. A quantia devida pela entidade adjudicante será paga no prazo máximo de 30 dias, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 299º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual, após validação por parte da entidade adjudicante do fornecimento dos bens objeto do contrato e desde que se encontrem dentro dos parâmetros acordados no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, e após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva
2. As faturas devem ser eletrónicas, enviadas através da solução EDI, via plataforma SaphetyDoc ([www.saphety.com](http://www.saphety.com)), conforme Decreto-Lei n.º 42-A/2022 de 30 de junho, utilizando para o efeito o email: [faturacaoeletronica@cm-serta.pt](mailto:faturacaoeletronica@cm-serta.pt).
3. As faturas devem conter o número sequencial de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
4. Em caso de discordância em relação aos valores indicados nas faturas, o Município irá comunicar com o Fornecedor por escrito, através de email, indicando os fundamentos da discórdia, e o Fornecedor fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de novo documento devidamente corrigido.
5. Durante o período de troca de informação entre o Município da Sertã e o adjudicatário, referida no n.º anterior, o prazo previsto no n.º 1 considera-se suspenso.
6. Os pagamentos serão efetuados através de cheque ou transferência bancária, tendo assim o fornecedor que apresentar certificação do IBAN.

### **CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **Cláusula 9.ª - Obrigações Gerais do Fornecedor**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:
  - a) Fornecer os bens em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, dentro dos prazos definidos no presente Caderno de Encargos e conforme as condições aí estipuladas, bem como nos demais documentos contratuais;

- b)** Garantir os bens fornecidos, de acordo com as condições definidas no presente Caderno de Encargos e demais documentos contratuais e disposições legais em vigor;
  - c)** Assegurar a continuidade de fabrico, de acordo com as condições estabelecidas no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada e legislação em vigor;
  - d)** Comunicar ao Contraente Público, logo que tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens objeto do contrato, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado;
  - e)** Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, patentes, registos e licenças necessários ao pontual cumprimento das obrigações assumidas;
  - f)** Não alterar as condições de execução do contrato a celebrar, com exceção dos casos previstos no presente Caderno de Encargos;
  - g)** Não ceder, sem prévia autorização do Contraente Público, a sua posição contratual no contrato celebrado com esta;
  - h)** Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes à execução do contrato a celebrar, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- 2.** A título acessório, o fornecedor fica, ainda, obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do contrato, assim como a possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas nos contratos, tais como proceder à regularização do imposto sobre veículos e registo de propriedade dos mesmos.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup> - Dever de Sigilo**

- 1.** O Fornecedor obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Contraente Público, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.
- 2.** O Fornecedor obriga-se também a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.
- 3.** A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 4.** Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
- 5.** O Fornecedor obriga-se a remover e destruir no termo final do prazo contratual todo e qualquer registo, em papel ou eletrónico, que contenha dados ou informações referentes ou obtidas na execução do contrato e que o Contraente Público lhe indique para esse efeito.
- 6.** O dever de sigilo mantém-se em vigor indefinidamente, até autorização expressa do contraente público, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção

de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

7. O Fornecedor não pode utilizar o logotipo ou qualquer outro sinal distintivo do Contraente Público sem o consentimento prévio deste.

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup> - Conformidade dos Bens**

1. O Cocontratante obriga-se a entregar os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do presente Caderno de Encargos.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
3. O cocontratante obriga-se a disponibilizar simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica que poderá ser em língua inglesa, desde que acompanhada da respetiva tradução para português ou de declaração de conformidade.

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup> - Inspeção e Testes**

1. Efetuada a entrega do bem, a entidade adjudicante, através do gestor de contrato ou através de terceiro por ele designado, procederá à inspeção qualitativa e quantitativa, com vista a verificar, prospectivamente, se o mesmo reúne as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos no presente caderno de encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Durante a fase de inspeção a que se refere o número anterior, o Contratante deve prestar ao Contraente Público toda a cooperação e esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar, durante a realização daqueles através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
3. Os encargos com a realização de testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do Contraente Privado.

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup> - Inoperacionalidade ou não Conformidade dos Bens**

1. No caso dos bens objeto do contrato não comprovarem a sua total operacionalidade, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, a Contraente Público deve informar desse facto imediatamente ao Cocontratante, o que será confirmado por escrito.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, a suas expensas e num prazo razoável que for determinado pelo Contraente Público, às substituições ou reparações necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
3. Após a realização das substituições ou reparações necessárias pelo adjudicatário, realizar-se-á nova inspeção, nos termos da cláusula anterior.

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup>- Aceitação dos Bens**

1. Caso os testes a que se referem as cláusulas anteriores comprovem a total operacionalidade dos bens, bem como a sua conformidade com as exigências legais, características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos, será elaborado um auto de receção, assinado pelos representantes da entidade adjudicante e do adjudicatário.
2. Com a assinatura do auto a que se refere no número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade do módulo para a entidade adjudicante, bem como o risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup>-Obrigação de Garantia**

O cocontratante fica obrigado a assegurar a garantia legal, contratual e de fabricante aplicável aos bens fornecidos, sem prejuízo das responsabilidades que sobre si recaem nos termos do Código dos Contratos Públicos, do Código Civil e da demais legislação em vigor.

#### **Cláusula 16.<sup>a</sup>- Garantia de Continuidade de Fabrico**

O Cocontratante obriga-se a garantir a continuidade de fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes ou equipamentos que integram o módulo pelo período da sua vida útil, bem como, sempre que possível, após o período de responsabilidade do produtor.

#### **Cláusula 17.<sup>a</sup> – Patentes, Licenças e Marcas Registadas**

1. O cocontratante garante o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de propriedade intelectual e industrial, designadamente no que respeita a direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relativos ao hardware, software e documentação técnica utilizados no âmbito da execução das prestações objeto do contrato.
2. O Contraente Público não assume qualquer responsabilidade por Infrações cometidas pelos fornecedores, no âmbito da execução dos contratos, relativamente a direitos de propriedade intelectual e industrial, relacionados com o hardware, software e documentação técnica por este utilizado, cujos direitos e autorizações legais para o efeito devam por ele ser assegurados.
3. Caso o Contraente Público venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Contraente Privado indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

#### **Cláusula 18.<sup>a</sup> - Obrigações do Contraente Público**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, o Contraente Público obriga-se a fiscalizar a execução do objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência e o zelo, próprios das melhores práticas.

**2. Constituem ainda obrigações do Contraente Público:**

- a)** Nomear um responsável pela gestão do contrato para efeitos de comunicações com o Fornecedor, e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- b)** Monitorizar e supervisionar a aplicação das condições e termos contratuais;
- c)** Monitorizar a qualidade dos bens entregues;
- d)** Comunicar, em tempo útil, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato;
- e)** Disponibilizar o acesso às instalações para a entrega dos produtos fornecidos;
- f)** Efetuar o pagamento contratualmente devido dentro dos prazos fixados.

**Cláusula 19.<sup>a</sup> - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais**

**1.** O Fornecedor compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a execução do contrato, assim como após o termo da vigência do período de execução contratual, designadamente:

- a)** Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Contraente Público, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
- b)** Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c)** Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o Contraente Público esteja especialmente vinculado;
- d)** Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Contraente Público, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e)** Prestar ao Contraente Público toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f)** Manter o Contraente Público informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g)** Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Fornecedor, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico

estabelecido entre o Fornecedor e o referido colaborador;

- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
  - i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou, por qualquer outra forma, colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Contraente Público ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por este ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
  - j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
  - k) Prestar a assistência necessária ao Contraente Público no sentido de permitir que este cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
  - l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no artigo 33º do RGPD.
2. O Fornecedor será responsável por qualquer prejuízo em que o Contraente Público venha a incorrer em consequência do tratamento de dados pessoais, por parte do mesmo e/ou dos seus trabalhadores, colaboradores, prestadores de serviços ou fornecedores, em violação das normas legais aplicáveis.
  3. Os dados pessoais a tratar no âmbito do contrato são os previstos no n.º 1 do artigo 4º do RGPD.
  4. O tratamento de dados pessoais a realizar pelo Fornecedor é efetuado de acordo com as instruções do responsável pelo tratamento de dados, ou seja, o Contraente Público.
  5. O Fornecedor deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.
  6. Para os devidos efeitos, divulga-se o nome e o contacto do Encarregado de Proteção de Dados do Contraente Público: Marta Martins, endereço eletrónico: rgpd@cm-serta.pt.

### **CAPÍTULO III - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **Cláusula 20.<sup>a</sup> - Acompanhamento e Fiscalização do Modo de Execução do Contrato**

1. A execução do contrato é permanentemente acompanhada pelo (s) gestor (es) do contrato designado (s) pelo Contraente Público, a identificar no contrato.
2. Caso o (s) gestor (es) do contrato detete (m) desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, pode (m) determinar ao Fornecedor que adote as medidas que, em cada caso, se revelem adequadas à correção dos mesmos.

#### **Cláusula 21.<sup>a</sup> - Cessão da Posição Contratual do Fornecedor**

1. Além da situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 318.º do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual, o Fornecedor pode ceder a sua posição contratual, na fase de execução do contrato, mediante autorização do Contraente Público.
2. Para efeitos da autorização a que se refere o número anterior, o Fornecedor deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 318.º do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual.
3. O Contraente Público deve pronunciar-se sobre a proposta do Fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída, considerando-se o referido pedido rejeitado se, no termo desse prazo, o mesmo não se pronunciar expressamente.
4. Em caso de incumprimento pelo Fornecedor que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, este cederá a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual que antecedeu a celebração do contrato que venha a ser indicado pelo Contraente Público, de acordo com o estabelecido no artigo 318.º-A do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual.
5. A cessão da posição contratual a que se refere o número anterior opera por mero efeito do ato do Contraente Público, sendo eficaz a partir da data por este indicada.

### **CAPÍTULO IV - VICISSITUDES CONTRATUAIS**

#### **Cláusula 22.<sup>a</sup> - Penalidades Contratuais**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município da Sertã pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante até 20% do preço contratual, nomeadamente:
  - a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 20%;
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o Município da Sertã pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20%.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente ao fornecimento dos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município da Sertã tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
5. Em caso de incumprimento do cocontratante aplicar-se-á o disposto no artigo 318.º-A do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual.
6. O Município da Sertã pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
7. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município da Sertã exija uma indemnização pelos danos emergentes.

### **Cláusula 23.<sup>a</sup> - Casos Fortuitos ou de Força Maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao Cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, caso se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do cocontratante, na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do cocontratante ou a grupos de sociedades em que esta se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo cocontratante de deveres ou ónus que sobre ela recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo cocontratante de normas legais;
  - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
  - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do cocontratante não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, informando o prazo previsível para restabelecer a situação.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

### **Cláusula 24.<sup>a</sup> - Resolução do Contrato pelo Contraente Público**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos, de resolução do contrato, previstos na lei, o Município da Sertão pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município da Sertão.

#### **Cláusula 25.<sup>a</sup> - Resolução do Contrato por parte do Fornecedor**

1. O Fornecedor pode resolver o contrato com os fundamentos previstos no artigo 332.º do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual.
2. A resolução do contrato não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Fornecedor cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual.

### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Cláusula 26.<sup>a</sup> - Deveres de Informação**

Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, de acordo com a boa-fé.

#### **Cláusula 27.<sup>a</sup> - Arbitragem/Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Cláusula 28.<sup>a</sup> - Legislação Aplicável**

1. O contrato é regulado pela legislação portuguesa.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no presente Caderno de Encargos e nas demais regulamentações do procedimento pré-contratual e do contrato aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual e demais legislação aplicável.

## ANEXO I – CLÁUSULAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS

### Cláusula 29ª – Bens a Fornecer

O presente procedimento tem por objeto a celebração de contrato para a aquisição de quatro viaturas destinadas às funções de Comando Tático (VCOT), Operacional da Proteção Civil Municipal, Coordenação da Proteção Civil Municipal e Veículo Especial de Combate a Incêndios (VECI), afetas exclusivamente ao Serviço de Proteção Civil, agrupadas de acordo com os seguintes lotes:

| LOTE          | Descrição                                                                                        | Quantidade |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>LOTE 1</b> | Aquisição de Veículo Especial de Combate a Incêndios (VECI)                                      | <b>1</b>   |
| <b>LOTE 2</b> | Aquisição de Veículos de Comando Tático (VCOT) e Veículo Operacional da Proteção Civil Municipal | <b>2</b>   |
| <b>LOTE 3</b> | Aquisição de Veículo de Coordenação de Proteção Civil Municipal                                  | <b>1</b>   |

### Cláusula 30.ª – Especificações Técnicas – LOTE 1

Para o fornecimento de **Veículo Especial de Combate a Incêndios (VECI)** – (Nos termos da alínea d), do nº 2, do Artº 4º, do Despacho n.º 1240/2024 da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de 1 de Fevereiro), o fornecedor obriga-se a assegurar, o integral cumprimento dos seguintes requisitos e características técnicas:

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.</b>  | <b>Definição</b><br>Veículo da classe S (Pesado), categoria 2 (mistos), dotado de bomba de serviço de incêndios e tanque de agente extintor, de acordo com a EN 1846 — 1, 2, 3.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>2.</b>  | <b>Características de Desempenho do Veículo</b><br><u>Com a entrega da proposta é obrigatório a entrega da Ficha Técnica do chassis</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2.1</b> | <b>Carga útil/peso bruto</b><br>O peso bruto do veículo superior a 18.999 Kg, deve respeitar a homologação do IMT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>2.2</b> | <b>Autonomia</b><br>A autonomia do veículo deve permitir realizar com a carga normal, um percurso mínimo de 300 km em estrada de perfil medianamente acidentado ou o funcionamento da bomba de serviço de incêndios durante quatro horas consecutivas.<br>O orifício do depósito de combustível em alumínio, com um mínimo de 315 litros, quando aplicável, deve conter uma rede de proteção de enchimento, deve ser de fácil acesso nas operações de |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>enchimento, tendo nas proximidades a indicação do tipo de combustível e o tampão em cor amarela, com chave.</p> <p>Depósito de Adblue com o mínimo de 47 litros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>2.3</b> | <p><b>Desempenho</b></p> <p>O desempenho dinâmico do veículo deve obedecer aos requisitos definidos na EN 1846 — 2, de acordo com a classe e categoria do veículo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>3.</b>  | <p><b>Características Mecânicas do Veículo</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3.1</b> | <p><b>Motor</b></p> <p>O motor de 6 cilindros deve respeitar a legislação nacional e comunitária, com uma potência mínima de 368 kw às 1800 rpm e binário máximo a 900-1320 rpm, com uma cilindrada igual ou superior a 12,7 <math>dm^3</math>.</p> <p>O sistema de arrefecimento do motor deve ser convenientemente dimensionado, de modo a permitir o seu funcionamento normal, para um período igual ou superior a 4 horas à temperatura ambiente.</p> <p>O motor deve permitir um arranque e funcionamento em quaisquer condições de temperatura.</p> <p>O escape do motor deve estar colocado de modo a não prejudicar quer a tripulação, quer o operador da bomba de serviço de incêndios.</p> <p>Os sistemas de escape montados no veículo devem ser concebidos para prevenir a libertação de faúlhas e estar protegidos para evitar o contacto com a vegetação.</p> <p>Os componentes quentes do sistema de escape localizados por baixo do veículo devem ser protegidos para evitar o contacto com a vegetação.</p> |
| <b>3.2</b> | <p><b>Caixa de Velocidades</b></p> <p>A caixa de velocidades automática ou automatizada, com possibilidade utilização pedal de embraiagem, deve possibilitar o acionamento da bomba de serviço de incêndios com o veículo em andamento.</p> <p>A tomada de força deve ser acionada diretamente pela caixa de velocidades, estar preparada para serviço contínuo prolongado e, preferencialmente ser de marca igual à caixa de velocidades. Deverá ter potência superior à potência requerida na bomba para débito mínimo 3 500 l/min a 10 bar na baixa pressão e ter potência superior à potência requerida na bomba para débito mínimo 250 l/min a 40 bar na alta pressão.</p> <p>A tomada de força deve ser preferencialmente da marca igual à caixa de velocidades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>3.3</b> | <p><b>Eixo e Diferencial</b></p> <p>O veículo deve possuir dois eixos, com tração a todos os eixos.</p> <p>O veículo deve possuir redução aos cubos ou equivalente nas quatro rodas.</p> <p>O veículo deve ter uma distância entre eixos maior ou igual que 3900 mm e menor ou igual que 4000 mm.</p> <p>O veículo deve possuir dispositivos automáticos ou manuais de bloqueio a todos os diferenciais com sinalização colorida visível de dia e noite e de fácil observação pelo motorista.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.4 | <p><b>Suspensão</b></p> <p>A suspensão deve ser adequada ao serviço de incêndios e assegurar as características de desempenho dinâmico exigidas no ponto 2.3, atendendo à velocidade, à carga transportada e ao volume de água armazenada, estar preparada para suportar constantemente a MTC do veículo e ser do tipo de molas de lâminas, com amortecedores apropriados à carga.</p> <p>Ter barra estabilizadora na traseira.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.5 | <p><b>Travões</b></p> <p>O veículo deve estar equipado com sistema de travagem que cumpra a legislação nacional e comunitária aplicável.</p> <p>O veículo deve dispor de uma válvula reguladora de pressão do controlo de enchimento dos depósitos de ar, equipada com tomada rápida para enchimento dos depósitos através de fonte externa e possuir uma saída para ligar um tubo <i>racord</i> para enchimento dos pneus.</p> <p>Deve possuir um sistema auxiliar de travagem (tipo <i>retarder</i>) e equipamento de desumidificação do ar dos travões.</p> <p>Os acumuladores dos travões das rodas devem ser devidamente protegidos.</p> <p>Deve ter um sistema auxiliar de carregamento dos depósitos de ar dos travões, composto por compressor de ar, alimentado exteriormente com 220 V corrente alternada, instalado no veículo e respetivo equipamento adicional. O sistema deve estar associado à ficha/tomada elétrica do carregamento das baterias.</p> <p>Os sistemas de travagem colocados sob o chassis devem ser protegidos contra terrenos acidentados e incidência de calor e chamas.</p> |
| 3.6 | <p><b>Rodas e Pneus</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|     | <p>O rodado deve ser simples à frente e duplo à retaguarda.</p> <p>A pressão dos pneus deve estar indicada no veículo, por cima dos guarda-lamas, de modo indelével e com a indicação da unidade de pressão (bar).</p> <p>Os pneus devem ser do tipo direcionais à frente e mistos à retaguarda e devem ter boa aderência ao piso, devendo possuir roda de reserva igual e completa, de fácil acesso e manuseamento e cumprir a legislação nacional e comunitária aplicável, nomeadamente quanto aos índices de carga e velocidade.</p> <p>Medidas pneus frente: 385/65/R22.5</p> <p>Medidas pneus retaguarda: 315/80/R22.5</p> <p>Sistema de monitorização de pressão dos pneus na cabine do tipo TPMS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3.7 | <p><b>Direção</b></p> <p>A direção do veículo deve ser assistida e com o volante do lado esquerdo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3.8 | <p><b>Pedais de Comando</b></p> <p>O intervalo entre os bordos dos pedais do travão e do acelerador deve permitir a condução com botas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.9  | <p><b>Componentes Eletrônicos</b></p> <p>Os componentes eletrônicos de apoio à condução, nomeadamente, ABS, ASR, ESP entre outros, devem poder ser desligados quando em condução fora de estrada, salvo condição em contrário do fabricante do chassis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3.10 | <p><b>Lubrificação</b></p> <p>O equipamento do chassis não deve impedir o acesso aos diferentes corpos lubrificadores, que devem estar devidamente referenciados pela cor amarela.</p> <p>Deve existir um esquema de lubrificação inscrito numa placa indicadora, situada, de preferência, na face interna da porta do condutor à melhor altura possível para uma fácil leitura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.   | <p><b>Equipamento Elétrico do Veículo</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4.1  | <p><b>Generalidades</b></p> <p>Todos os equipamentos elétricos a instalar no veículo, têm obrigatoriamente de obedecer às normas UE.</p> <p>O veículo deve estar equipado com o conjunto de luzes previsto no Código da Estrada e demais legislação aplicável e as utilizadas em veículos de emergência.</p> <p>Os circuitos devem estar protegidos por fusíveis calibrados, referenciados num quadro e facilmente acessíveis, existindo uma coleção para substituição.</p> <p>Através de conveniente isolamento e filtragem, deve ser garantida a não interferência com o equipamento rádio conforme a legislação nacional e comunitária aplicável.</p> <p>O chassis e a superestrutura não devem ser utilizados para distribuição e retorno de corrente elétrica (massa), pretendendo-se uma linha dedicada.</p> <p>Deve estar disponível tensão de 12 V para ligação de equipamento auxiliar.</p> <p>Em veículos equipados com tensão de 24 V não podem existir ligações autónomas a uma das baterias.</p> <p>Deve ser respeitada a legislação nacional e comunitária relativa à compatibilidade eletromagnética.</p> <p>Os sistemas elétricos e componentes elétricos colocados sob o chassis devem ser protegidos contra terrenos acidentados e incidência de calor e chamas.</p> <p>Possuir um sistema que permita o arranque do motor à distância ou no exterior da cabine.</p> <p>Ter rádio FM e respetivas colunas.</p> <p>Luzes de largo alcance de neblina.</p> <p>Luzes de nevoeiro.</p> <p>Luzes de cruzamento tipo LED, protegidas por grelha metálica.</p> <p>Sinal acústico de marcha atrás.</p> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.2 | <p><b>Baterias</b></p> <p>As baterias devem ter instalados dois bornes extra devidamente identificados, para efeitos de encosto.</p> <p>As baterias devem ser sobredimensionadas na sua capacidade.</p> <p>O compartimento de baterias deve facilitar o acesso para inspeção e manutenção e ser resistente aos ácidos.</p> <p>O veículo deve estar equipado com um sistema de carregamento de baterias alimentado a 220 V corrente alternada, que deve desligar-se automaticamente sempre que o motor do veículo é acionado. Deve dispor de um indicador led de cor verde junto a tomada exterior, indicando que o veículo está sobre tensão.</p> <p>O sistema de carregamento de baterias deve comportar ainda um sistema de aquecimento de água do circuito de refrigeração do motor do veículo.</p> <p>Fornecer um cabo de ligação entre veículos com respetivos conectores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4.3 | <p><b>Alternador</b></p> <p>O veículo deve estar equipado com um alternador, de capacidade sobredimensionada para o fim a que se destina.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4.4 | <p><b>Avisadores e Projetores Especiais</b></p> <p>O veículo deve estar equipado com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Uma sirene eletrónica, com o mínimo de 100 W, colocada sob tensão por um interruptor, com sinalizadores luminosos azuis na parte superior, visíveis num ângulo de 360.º e altifalante exterior, a ativar pelo condutor e/ou pelo chefe da equipa, devidamente protegida contra impactos de ramos e troncos;</li> <li>b) Quatro sinalizadores luminosos, da marcha de urgência, azuis, intermitentes, tipo strob, colocados na parte da frente do veículo, preferencialmente junto aos faróis, de modo a ser visíveis pelo condutor do veículo da frente a, pelo menos, 100 metros, sendo eficientemente protegidos contra choques e instalados sem perfuração da cabina;</li> <li>c) Dois sinalizadores luminosos, intermitentes, tipo strob, de cor azul, colocados na traseira do veículo, visíveis em condições normais a, pelo menos, 100 metros;</li> <li>d) Cinco sinalizadores de iluminação lateral e à retaguarda, direcionada para o solo e com capacidade de iluminação num raio mínimo de 2,5 metros em relação ao limite exterior do veículo;</li> <li>e) Três sinalizadores, da marcha de urgência, azuis, intermitentes, tipo strob, colocados na lateral esquerda e três colocados na lateral direita;</li> <li>f) Uma lanterna com lâmpadas de led para leitura de mapas do lado direito no interior da cabina;</li> <li>g) Barra de led's com duas linhas 126 W 10-30 V 594 mm IP67 6028-126, colocada na retaguarda do veículo;</li> <li>h) Barra de led's com duas linhas 126 W 10-30 V 1062 mm IP67 6028-126, colocada na frente do veículo;</li> <li>i) Dois faróis de nevoeiro protegidos com grelha metálica inox, colocados na parte frontal do veículo;</li> <li>j) Farolins traseiros protegidos com grelha metálica inox;</li> </ul> |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p><b>k)</b> Possuir buzina de ar comprimido;</p> <p><b>l)</b> Câmara de imagem acionada automaticamente sempre que se engrene marcha atrás, com monitor instalado no tablier;</p> <p><b>m)</b> Avisador acústico de marcha atrás;</p> <p><b>n)</b> Ao engrenar a marcha-atrás, o veículo deve de ligar automaticamente todas as luzes de perímetro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>5.</b>  | <b>Características da Cabina</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>5.1</b> | <p><b>Interior da Cabina</b></p> <p>A cabina deve ser dupla de origem da marca do chassis, com 5 a 6 lugares.</p> <p>A cabine de ter um comprimento entre 3264 mm e 3266 mm.</p> <p>A cabine deve estar certificada de acordo com ECE-R-2903.</p> <p>O piso deve ser antiderrapante e com possibilidade de escoar líquidos.</p> <p>A cabina deve possuir quatro portas com fechaduras iguais e janelas com vidros móveis, que no caso de ter elevadores devem ser iguais entre si, conforme a legislação nacional e comunitária aplicável.</p> <p>Deve ser assegurada a comunicação direta entre toda a tripulação, e existir pegas para, em terreno acidentado, possibilitar apoio a todos os membros da equipa.</p> <p>A iluminação do habitáculo deve ser garantida, pelo menos, com dois pontos de luz, sendo um à frente e outro na parte de trás da cabina.</p> <p>A cabina deve ter bom isolamento sonoro e satisfazer, na generalidade, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Espaço suficiente para a instalação de dois emissores-recetores;</li> <li>b) Lugar do condutor regulável, permitindo uma condução segura e cómoda;</li> <li>c) Todos os lugares devem estar equipados com encostos de cabeça, cintos de segurança certificados de acordo com a legislação nacional e comunitária, com pré-tensores;</li> <li>d) Sob os bancos traseiros, que podem ser de conceção diferente, deve existir um cofre para material;</li> <li>e) Devem ser instalados os respetivos aparelhos respiratórios isolantes de circuito aberto (ARICA), completos, no espaldar dos bancos traseiros, de acordo com a lotação do veículo;</li> <li>f) Deve ser instalado no interior da cabina uma geleira elétrica com compressor com capacidade mínima de 25 litros;</li> <li>g) O veículo deverá possuir dentro da cabine ar condicionado "A/C" de origem;</li> <li>h) Película de escurecimento dos vidros traseiros da cabine.</li> </ul> |
| <b>5.2</b> | <p><b>Acessos à Cabina</b></p> <p>Os acessos à cabina devem ser facilitados com degraus, com inclinação suficiente, de modo a permitir a visibilidade do degrau imediatamente inferior conforme EN 1846 — 1.</p> <p>Os degraus não devem prejudicar os ângulos de ataque do veículo, podendo ser retráteis ou em material flexível.</p> <p>Os degraus não devem ter uma distância entre si superior a 395 mm.</p> <p>Os degraus devem dispor de iluminação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.3 | <p><b>Segurança Passiva da Cabina</b></p> <p>A segurança da cabina deve ser total e obedecer às seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Os materiais utilizados no revestimento devem ser preferencialmente ignífugos;</li> <li>b) Os vidros devem respeitar a legislação nacional e comunitária aplicável;</li> <li>c) Não devem existir esquinas vivas e outros fatores que possam provocar ferimentos;</li> <li>d) Deve possuir duas garrafas com capacidade mínima de 6 litros de ar respirável, a 300 bar, instaladas em local de fácil manuseamento, com dispositivos de acionamento manobráveis no interior de modo a manter, em caso de necessidade, a pressão no interior da cabina superior à pressão atmosférica, bem como melhorar a alimentação de ar do motor do veículo através de ligação ao coletor de admissão.</li> <li>e) Dentro da cabina deve ser montado dispositivo de distribuição de ar respirável, com manómetro indicador da pressão das garrafas e cinco ou seis saídas para ligação rápida de cinco ou seis mascaras individuais, incluídas, que devem permanecer dentro da mesma em local acessível e identificado;</li> <li>f) A parte frontal deve estar guarnecida com um para-choques em ferro, saliente 10 cm em relação à cabine, com dois pontos de ancoragem sendo de origem, da marca do chassi;</li> <li>g) Deve dispor de uma estrutura tubular externa em aço inox Aisi 304, com cortina de proteção contra campos térmicos que envolverá toda a cabina e as cavas das rodas/pneus, funcionando como rede de água para proteção do mesmo, a partir de um reservatório de emergência;</li> <li>h) Os espelhos retrovisores devem possuir de origem da marca do chassi uma superfície rugosa para resistência a riscos;</li> <li>i) Devem existir dois espelhos de bermas, colocados no lado direito da mesma;</li> <li>j) A cabina deverá possuir de origem air-bag lateral de cortina em ambos os lados, por cima das portas do lado do condutor e do passageiro.</li> <li>k) Deve dispor de sistema de proteção de cabina (sprinklers).</li> </ul> <p>Na proteção exterior, a estrutura externa da cabine deve ser reforçada com arco de segurança construído em tubo de aço sem costura resistente às deformações produzidas por capotamento (rollbar).</p> |
| 5.4 | <p><b>Basculamento da Cabina</b></p> <p>Se a cabina permitir o basculamento este deve poder ser efetuado por, apenas, um bombeiro da tripulação, sem recurso a dispositivos exteriores.</p> <p>O sistema de basculamento original e as articulações devem ser reforçados em função do aumento do peso da cabina, tomando como base a cabina original.</p> <p>A existência da cabina basculante não deve impedir que algumas operações de controlo e reposição de níveis (motor, caixa de velocidades, baterias, radiador, etc.) sejam executadas sem recurso à manobra de basculamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.5 | <p><b>Painel de Comando e Controlo</b></p> <p>A cabina deve possuir um painel de comando equipado com, pelo menos, os seguintes instrumentos de manobra e controlo, devidamente identificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Um corta-corrente geral a todas as fontes de alimentação provenientes da bateria, exceto as funções que necessitam de alimentação permanente;</li> <li>b) Um sinalizador luminoso verde, que indica a colocação sob tensão da instalação elétrica pelo interruptor geral;</li> <li>c) Três sinalizadores luminosos devidamente identificados, assinalando a colocação sob tensão através dos interruptores, sendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Verde, para os sinalizadores luminosos;</li> <li>ii. Laranja, para o projetor orientável à frente;</li> <li>iii. Vermelho, para o projetor orientável e amovível à retaguarda.</li> </ul> </li> <li>d) Um avisador acústico e um sinalizador luminoso do fecho da cabina basculante, se existir;</li> <li>e) Um comando com sinalizador luminoso colorido, devidamente identificado, para o acionamento da tomada de força;</li> <li>f) Um sinalizador luminoso indicador de cofre aberto;</li> <li>g) Uma tomada de corrente identificada para gambiarra de 12 V corrente contínua;</li> <li>h) Sinalizador luminoso indicador de mastro telescópico levantado;</li> <li>i) Uma tomada de corrente para 220 V corrente alternada;</li> <li>j) Uma tomada de corrente identificada para gambiarra de 12 V corrente contínua;</li> <li>k) Outros sinalizadores ou avisadores considerados indispensáveis ao bom e eficiente funcionamento do veículo e acessórios, desde que respeitem legislação nacional e comunitária.</li> </ul> |
| 5.6 | <p><b>Placa de Identificação</b></p> <p>Na cabina deve existir uma placa de identificação do veículo referindo pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Nome do construtor (carroçador);</li> <li>b) Modelo e número do chassis (quadro);</li> <li>c) Massa total em carga;</li> <li>d) Ano de fabrico do chassis e da superestrutura.</li> <li>e) No vidro da frente deve existir um autocolante com as seguintes indicações: comprimento total, altura máxima, largura total e massa total em carga.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6.  | <p><b>Características da Superestrutura</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.1 | <p><b>Dimensões</b></p> <p>A transformação deve respeitar o manual de montagem de superestruturas do fabricante e representante do chassis, devendo a superestrutura com o equipamento ser suportada pelo falso chassis ou chassis auxiliar.</p> <p>A largura da superestrutura não deve ser superior à largura do rodado traseiro, excluindo os pontos amovíveis.</p> <p>As dimensões devem ser reduzidas ao mínimo tecnicamente possível.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | <p>O carroçador deve apresentar, junto com a proposta, desenhos ou esquemas, em planta e vista lateral, identificando o comprimento, a largura e altura máximos, bem como a localização do centro de gravidade do veículo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6.2 | <p><b>Tanque</b></p> <p>O tanque de água, que deve ser fixado e apoiado à superestrutura (falso chassis) através de sinoblocos, satisfazendo as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Possuir uma capacidade mínima de 4 500 litros (<math>\pm 5\%</math>);</li> <li>b) Ser construído em chapa de aço inox Aisi 316L, ter as espessuras e anteparas definidas através de cálculo justificativo e respetivo termo de responsabilidade a emitir pelo carroçador;</li> <li>c) Possuir anteparas verticais e perpendiculares aos eixos do veículo;</li> <li>d) Quando fabricado com outros materiais no que respeita às espessuras, composição química, deve apresentar certificado de resistência ao fogo e aos impactos;</li> <li>e) Apresentar resistência a águas cloradas e salinas;</li> <li>f) Possuir entrada de visita por cada compartimento criado pela existência de anteparas;</li> <li>g) As «bolachas» retiradas das anteparas devem tapar as entradas de visita através de um sistema de parafusos e porcas em inox Aisi 316, os primeiros com orelhas para fácil desmontagem e as segundas soldadas à estrutura;</li> <li>h) A colocação das «bolachas» não deve impedir a saída rápida de água para a bomba do serviço de incêndios, mantendo, no entanto, a função de limitação das oscilações em movimento;</li> <li>i) Possuir, ainda: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Entrada de visita superior tipo boca de homem, com tampa de abertura rápida;</li> <li>ii. Duas canalizações laterais (situada uma de cada lado) e uma na traseira, fixadas à superestrutura, com válvula de retenção, para o enchimento do tanque, montadas à retaguarda do eixo traseiro, com válvulas macho esférico e semi-uniões Storz B com tampões presos por correntes, com inclinação descendente de <math>10^\circ</math> a <math>30^\circ</math>;</li> <li>iii. Possuir um sistema tipo "Autofill", instalado nas duas canalizações laterais e da traseira, garantindo o abastecimento automático do tanque de água. O painel de comando da bomba deve dispor de um interruptor que acione o sistema por opção do operador. As duas válvulas instaladas nas canalizações laterais e a válvula da traseira devem ser unidireccionais e quando não alimentadas (em repouso) devem estar normalmente abertas, dispondo ainda do indicador de posição visível;</li> <li>iv. Dispositivo de evacuação de água «tubo ladrão» que descarrega sob o chassis atrás do eixo da retaguarda, de modo a limitar as perdas em andamento, dimensionado tendo como objetivo evitar que a pressão interior não ultrapasse <math>0,20 \text{ kg/cm}^2</math>, com todas as tampas fechadas durante o enchimento ou com idêntica pressão;</li> </ul> </li> </ul> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>v.</b> Canalização do tanque para a entrada da bomba de serviço de incêndios, munida de um filtro visitável e amovível e de válvula falangeada com comando manual e outro, com a dimensão adequada para redução de perdas de carga da bomba;</p> <p><b>vi.</b> Sistema anti vórtice no tanque e na saída para a bomba de serviço de incêndios;</p> <p><b>vii.</b> União flexível na canalização de saída para a bomba de serviço de incêndios, capaz de absorver vibrações e torções;</p> <p><b>viii.</b> Dispositivo luminoso que permita verificar o nível de água no tanque, de dia e de noite;</p> <p><b>ix.</b> Dispositivo luminoso que permita verificar os níveis de espuma nos tanques, de dia e de noite;</p> <p><b>x.</b> Orifício para o esvaziamento total do tanque, facilmente acessível da periferia da superestrutura;</p> <p><b>xi.</b> Orifício para o esvaziamento total do tanque de espumífero do tipo A e/ou produtos retardantes, facilmente acessível da periferia da superestrutura;</p> <p><b>xii.</b> Orifício para o esvaziamento total do tanque de espumífero do tipo B e/ou produtos retardantes, facilmente acessível da periferia da superestrutura;</p> <p><b>xiii.</b> Argolas ou aros na parte superior para permitir a sua elevação e retirada;</p> <p><b>xiv.</b> Caixa retangular em alumínio na parte superior, para arrumação do material;</p> <p><b>xv.</b> Reservatório de espumífero tipo A e/ou produtos retardantes, construído no interior do tanque, no mesmo material, com a capacidade de 150 litros (<math>\pm 5\%</math>) e dotado de um sistema elétrico de bombagem adequado. O enchimento deste reservatório é autónomo;</p> <p><b>xvi.</b> Reservatório de espumífero tipo B e/ou produtos retardantes, construído no interior do tanque, no mesmo material, com a capacidade de 300 litros (<math>\pm 5\%</math>) e dotado de um sistema elétrico de bombagem adequado. O enchimento deste reservatório é autónomo;</p> <p><b>xvii.</b> Reservatório de emergência, construído no interior do tanque, no mesmo material, com a capacidade de 300 litros (<math>\pm 5\%</math>) e dotado de um sistema elétrico de bombagem adequado. O enchimento deste reservatório é autónomo, sendo efetuado em simultâneo com o tanque principal;</p> <p><b>xviii.</b> A água do reservatório de emergência não pode ser utilizada para o serviço de incêndios;</p> <p><b>xix.</b> Deverá possuir duas entradas DN120 com Stroz A, que possibilitem a hidratação da bomba de serviço diretamente do exterior, com duas tampas cegas Stroz A presas por corrente e dois conjutores 2 DN70 x DN100.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

6.3

### **Bomba Serviço Incêndios**

O veículo deve estar equipado com uma bomba de serviço de incêndios em bronze, certificada pela EN 1028 -1,2, e obedecer às seguintes condições:

- a)** Ser do tipo centrífuga, de baixa e alta pressão, fixa ao falso chassis e de fácil acesso;
- b)** Apresentação da norma EN 9005 e 14001;
- c)** Ter as seguintes características gerais:
  - i.** Capacidade de escorvamento até 7,5 m;
  - ii.** Velocidade de escorvamento recomendada de 2500 rpm;
  - iii.** Pressão máxima de sucção de 12 bar;
  - iv.** Velocidade máxima recomendada 3600 rpm;
  - v.** Velocidade mínima (ralenti) 900 rpm;
  - vi.** Tempo de escorvamento (EN 1028) A 7,5 m inferior a 45 segundos;
  - vii.** Ativação de válvula de segurança nos 42 °C ou 74 °C;
  - viii.** Dimensão (C x L x A) desejada de 806 mm x 764 mm x 817 mm.
- d)** A trabalho em baixa pressão deve cumprir os seguintes requisitos:
  - i.** Pressão máxima (cumprimento com a norma EN) 17 bar;
  - ii.** Débito máximo de 6200 l/min.
- e)** A trabalho em alta pressão deve cumprir os seguintes requisitos:
  - i.** Pressão máxima (cumprimento com a norma EN) 54,5 bar;
  - ii.** Débito máximo de 770 l/min;
- f)** Ter instalado um sistema doseador-misturador de espuma e/ou outros produtos retardantes na alta pressão da bomba acoplada, sistema eletrônico, com as seguintes características:
  - i.** Bomba 3 litros por minuto;
  - ii.** Bomba de pistão;
  - iii.** Aspiração a zero bar;
  - iv.** Pressão máxima de 45 bar;
  - v.** Intervalo de dosagem entre 0,1 % a 1 %;
  - vi.** Compatibilidade com líquidos Newtonianos (como água ou óleos finos);
  - vii.** Sendo a alimentação do sistema de dosagem: 24 V corrente contínua.
- g)** Ter instalado um sistema eletrônico doseador/misturador na bomba acoplada, adaptado a veículos equipados com bomba de baixa pressão (12 bar) para injetar até 36 l/min e produtos diferentes (aditivo classe A e aditivo da classe B) com concentração entre 0,1 % e 6 %, com regulação automática de dosagem em relação a uma faixa variável de fluxo de água e uma concentração definida pelo usuário na tela de toque de controle. Deve possuir ferra e limpezas automáticas. Deverá ter ainda um segundo painel de informação no interior da cabine.
- h)** Possuir um filtro na admissão externa da bomba com malha inox adequada e facilmente acessível e amovível;

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | <p><b>i)</b> Possuir saídas com uma inclinação descendente, segundo um ângulo de 10° a 30° e dispor de válvulas abertura/fecho facilmente manobráveis, mesmo sob o efeito de pressão, destacando--se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>i.</b> DN70, Storz B, no mínimo uma saída, com tampa cega presa por corrente;</li> <li><b>ii.</b> DN70, Storz B, no mínimo uma saída baixa pressão de água com aditivo, com tampa cega presa por corrente, identificada a amarelo e posicionada ao lado direito da bomba;</li> <li><b>iii.</b> DN45, Storz C, no mínimo duas saídas, com tampa cega presa por corrente;</li> <li><b>iv.</b> DN25, Storz D, duas saídas alta pressão de água limpa, com válvula limitadora de pressão para mangueira florestal, com tampa cega presa por corrente;</li> <li><b>v.</b> DN25, Storz D, duas saídas alta pressão de água com aditivo, com válvula limitadora de pressão para mangueira florestal, com tampa cega presa por corrente, identificadas a amarelo e posicionadas ao lado direito da bomba;</li> <li><b>vi.</b> DN25, Storz D, para enchimento/circulação do tanque pela bomba.</li> </ul> <p><b>j)</b> Uma saída de DN25 de alta pressão na frente do veículo hidratada com água e aditivo;</p> <p><b>k)</b> Uma saída de DN45 de baixa pressão na frente de veículo hidratada com água e aditivo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>6.3.1</b></p> | <p>O painel de controlo ou quadro de manobra da bomba de serviço de incêndios deve dispor, devidamente identificados por meio de dísticos adequados e marcação indelével, colocados junto aos mesmos, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Conta-rotações do motor;</li> <li><b>b)</b> Acelerador;</li> <li><b>c)</b> Manómetro indicador da temperatura do motor;</li> <li><b>d)</b> Manómetro indicador de pressão de óleo do motor;</li> <li><b>e)</b> Contador de horas total e parcial de funcionamento da bomba;</li> <li><b>f)</b> Manómetro de alta e baixa pressão ligado à bomba;</li> <li><b>g)</b> Vacuómetro ligado à admissão da bomba;</li> <li><b>h)</b> Comando de paragem de emergência do motor;</li> <li><b>i)</b> Comando do sistema de ferra da bomba;</li> <li><b>j)</b> Iluminação do painel de controlo, com interruptor;</li> <li><b>k)</b> Regulador automático de pressão: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>i.</b> nível de água;</li> <li><b>ii.</b> nível de espumífero A;</li> <li><b>iii.</b> nível de espumífero B.</li> </ul> </li> <li><b>l)</b> Incluir dois botões On/Off, um para cada sistema de espuma;</li> <li><b>m)</b> Painel de espuma de baixa pressão deve ter indicadores de número de litros de água a passar no sistema e percentagem de injeção de espumífero por minuto. Deve possuir pictogramas para o tipo de incêndio com tipo de aditivo e percentagem pré-definidos;</li> <li><b>n)</b> Painel de aditivo de alta pressão deve ter indicadores de número de litros de água a passar no sistema e percentagem de injeção de espumífero por minuto.</li> </ul> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.4 | <p><b>Carretel</b></p> <p>O veículo deve estar equipado com dois carretéis elétricos, com as seguintes características cada um:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Carretel com capacidade de enrolar dez lanços de mangueira flexível DN25, de 20 metros cada, bem como sistema alternativo manual através da manivela;</li> <li>b) Carretel com capacidade de enrolar oito lanços de mangueira flexível de baixa pressão DN45;</li> <li>c) Sistema motorizado, elétrico, de enrolamento e desenrolamento da mangueira, bem como sistema alternativo manual através da manivela;</li> <li>d) Sistema de travagem e dispositivo de imobilização eficaz em cada carretel, de modo a que não se desenrole com a deslocação do veículo;</li> <li>e) Dez lances de DN25 e oito lances de DN45 fornecidos pelo adjudicante.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6.5 | <p><b>Tubagem Hidráulica</b></p> <p>As uniões a utilizar nas tubagens devem ser do tipo Storz, estampado e maquinado de alumínio. Todos os circuitos hidráulicos devem, preferencialmente, ser construídos em aço inox.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6.6 | <p><b>Cofres</b></p> <p>Os cofres devem ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ser construídos preferencialmente em alumínio, instalados preferencialmente à traseira do veículo;</li> <li>b) Quando fabricado com materiais compósitos, no que respeita às espessuras, composição química, deve ser acompanhado de certificado de conformidade de resistência ao fogo e aos impactos;</li> <li>c) Com o piso em alumínio estriado e resistente, com 3 a 4 mm de espessura;</li> <li>d) Ser forrados e estanques às intempéries e ter acesso fácil de ambos os lados do veículo, permitindo a instalação funcional do material e equipamento;</li> <li>e) Possuir iluminação que acenda automaticamente com a abertura da persiana;</li> <li>f) As persianas devem obedecer aos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Ser em alumínio anodizado, preferencialmente de cor vermelha com uma camada de, pelo menos, 15 micrones;</li> <li>ii. Possuir sistema de compensação na abertura e fecho;</li> <li>iii. Possuir pegas de fecho com trinco e fechadura com chave.</li> </ul> </li> <li>g) Permitir a arrumação vertical dos lanços de mangueira, separados entre si por divisórias, com cintas de fixação individuais;</li> <li>h) Para acesso ao material no interior dos cofres os mesmos devem possuir tabuleiros basculantes;</li> <li>i) De modo a facilitar o acesso à parte superior dos cofres laterais, deve ser instalado na lateral do chassi junto aos cofres uma plataforma para os operacionais subirem;</li> </ul> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>j) Possuir dentro dos cofres suportes para recondicionar os seguintes equipamentos, fornecidos pelo adjudicante e a instalar pelo adjudicatário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Agulheta com Stroz B, em conformidade com EN 15182-2;</li> <li>ii. Agulheta com Stroz C, em conformidade com EN 15182-2;</li> <li>iii. Agulheta com Storz C com sistema "Pulsing", em conformidade com EN 15182-2;</li> <li>iv. Agulheta com Stroz C, com regulação de caudal entre 75 – 230 l/min;</li> <li>v. Ponteira de agulheta para produção de espuma de baixa expansão;</li> <li>vi. Ponteira de agulheta para produção de espuma de média expansão.</li> </ul> <p>k) Possuir caixa em chapa folha de oliveira quinada na traseira do veículo, lado esquerdo da bomba para acomodar uma mangueira DN70 e um disjuntor DN70 x 2 DN45 a fornecer pelo adjudicante e a instalar pelo adjudicatário.</p> <p>l) Possuir caixa em chapa folha de oliveira quinada na traseira do veículo, lado direito da bomba para acomodar uma mangueira DN70 e um monitor oscilante portátil, com regulação de caudal entre os 400 e 2000 l/min, trabalho em pressão standard a 7 bar e em baixa pressão a 4 bar, varrimento automático com seleção do ângulo de varrimento 20°, 30° ou 40°, fornecido pelo adjudicante e a instalar pelo adjudicatário.</p> |
| 7. | <p><b>Guincho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Mesa de guincho colocada à traseira do veículo;</li> <li>b) Guincho com capacidade de tração 8165 kg e demais características: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Motor com 9 hp;</li> <li>ii. Transmissão com caixa de velocidades planetária de 3 estágios com redução de 358:1;</li> <li>iii. Pese aproximadamente entre 63 kg e 69 kg;</li> <li>iv. Equipado com cabo de aço com um diâmetro de 11,6 mm e comprimento entre 28 m a 31 m.</li> <li>v. Com ligação elétrica de 24 V corrente contínua.</li> </ul> </li> <li>c) Roldana, Estropo e Manilhas com resistência suficiente que garanta a tração do veículo;</li> <li>d) Pontos de ancoragem, os mesmos devem situar dois à frente e dois à traseira do veículo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8. | <p><b>Monitor</b></p> <p>Monitor de combate a incêndio de alto desempenho com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Controlo manual através de uma alavanca, com possibilidade de ser controlado remotamente;</li> <li>ii. Atingir um caudal máximo de 4000 l/min a 8 bar;</li> <li>iii. Trabalhar a uma pressão máxima de 16 bar;</li> <li>iv. Trabalhar na horizontal num ângulo de 360°;</li> <li>v. Trabalhar na vertical entre um ângulo negativo de 90° e um ângulo positivo 120°;</li> <li>vi. O corpo do monitor em alumínio anodizado resistente à corrosão.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p><b>vii.</b> Com bocal especializado de alta performance, para trabalho com água e aditivo, controlado eletricamente através de corrente contínua permitindo operação remota via sistema controle CAN, com proteção do interface IP68 segundo EN 60529 e ligação 24 V corrente contínua.</p> <p><b>viii.</b> O controlador em carcaça de alumínio fundido, com ficha de ligação Tyco AMP 963484, 70 pinos, resistência à vibração segundo EN 60529, resistência ao choque de acordo com ISO 16750-3 e classe de proteção IP65 de acordo com EN 60529 Coluna Hidráulica em INOX 4" com 800 mm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>9.</b>  | <p><b>Mastro</b></p> <p>Mastro Telescópico Ultraleve com diâmetro de 77 mm, modelo com três secções telescópicas, com uma altura máxima estendida de 5150 mm e uma altura retraída de 2050 mm com suporte para projetores de iluminação e os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>i.</b> Abraçadeira Externa INF 64 mm para mastro telescópico;</li> <li><b>ii.</b> Abraçadeira Externa SUP 77 mm para mastro Telescópico;</li> <li><b>iii.</b> Aviso mastro estendido para mastro Telescópico;</li> <li><b>iv.</b> Quadro controle para elevação pneumática.</li> </ul> <p>Conjunto de quatro Projetores com sistema de iluminação LED de alta potência com as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>i.</b> Potência total de 400 W, composta por 4 módulos de 100 W cada;</li> <li><b>ii.</b> Tensão de funcionamento dual 12 V – 24 V corrente contínua;</li> <li><b>iii.</b> Proteção com certificação igual ou superior IP66, garantindo resistência total contra poeira e jatos de água potentes, ideal para uso em ambientes externos severos.</li> </ul> |
| <b>10.</b> | <p><b>Escada</b></p> <p>Escada tripla extensível com corda tubesca para salvamento, que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>i.</b> Dois estabilizadores que garantam a máxima segurança em operações de salvamento, podendo ser utilizada no máximo por três operacionais;</li> <li><b>ii.</b> Gancho de segurança na secção extensível;</li> <li><b>iii.</b> Espaçamento de 280 mm entre degraus.</li> <li><b>iv.</b> Escada com 10+10+10 degraus perfazendo uma altura de 6,90 m.</li> </ul> <p>Suporte para escada tripla extensível com corda tubesca para salvamento, sendo o comprimento do suporte de 3315 mm e uma aplicação adequada para escadas que necessitam de uma altura de fixação entre 2400 mm e 2900 mm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>11.</b> | <p><b>Ferramentas Próprias do Veículo e do Equipamento</b></p> <p>A carga mínima obrigatória de material e ferramenta apropriado ao veículo deve ser a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Conjunto de chaves acondicionadas em caixa de ferramenta: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>i.</b> Doze chaves de duas bocas fixas, em aço cromo vanádio;</li> <li><b>ii.</b> Um jogo de fendas, estrela e torx sextavado interior, em aço cromo vanádio;</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | <ul style="list-style-type: none"> <li>iii. Uma chave de grifos;</li> <li>iv. Um alicate universal.</li> <li>b) Um macaco hidráulico adaptado ao peso bruto do veículo;</li> <li>c) Dois calços de rodas;</li> <li>d) Uma cinta de reboque com 6 metros, suficientemente robusta para resistir à tração do veículo completamente carregado;</li> <li>e) Um guincho frontal, com capacidade de tração do peso bruto do veículo carregado quando aplicada a roldana;</li> <li>f) Uma roldana desmultiplicadora com capacidade para a deslocação do veículo;</li> <li>g) Manilha e estropo em poliéster com 2 metros;</li> <li>h) Mangueira para enchimento/esvaziamento dos pneus com 5 metros, tubo racord e manómetro de pressão;</li> <li>i) Equipamentos de socorro e sinalização regulamentares.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 12.  | <p><b>Outros Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Guincho Pneu Suplente Completo com Estrutura e de mais acessórios;</li> <li>b) Para-choques traseiro rebatível;</li> <li>c) Proteção frontal;</li> <li>d) Mesa de guincho traseira;</li> <li>e) Anemómetro de bolso, desenhado especificamente para gestão de incêndios florestais, que possua conectividade LiNK (Bluetooth), bússola digital, cálculos específicos para fogo (como probabilidade de ignição e humidade de combustíveis finos e mortos), flutuar sobre a água e com proteção à prova de água IP67;</li> <li>f) Detetor de gases com câmara térmica, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Proteção contra pó e água IP65 ou superior;</li> <li>ii. Alarme sonoro (&gt;95 db), visual (LEDs ultra-brilhantes) e vibratório;</li> <li>iii. Incluir as funções MotionAlert (homem caído) e InstantAlert (alarme manual);</li> <li>iv. Bateria Li-ion recarregável com autonomia superior 18 horas;</li> <li>v. Leitura das células Lel de pentano 0 - 100 %, O<sub>2</sub> 30 %, SO<sub>2</sub> 0 - 20 ppm e CO/NO<sub>2</sub> 0 - 1999 ppm</li> </ul> </li> </ul> |
| 13.  | <b>Equipamento de Comunicações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 13.1 | <p><b>Emissores-Recetores Móveis</b></p> <p>O veículo deve possuir equipamentos móveis, homologados, montados na cabina, de fácil manejo por parte do chefe de equipa, com extensão do altifalante junto do painel de comando da bomba de serviço de incêndios, com interruptor ON/OFF, e dois planosterra em painel metálico, no tejadilho, destinados às antenas de rádio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Emissor-recetor móvel de banda alta VHF (faixa dos 152 - 173 MHz), com 150 canais;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | <p><b>b)</b> Emissor-recetor móvel para operação na rede Tetra SIRESP com antena com capacidade de recepção de sinal GPS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>13.2</b> | <p><b>Outros Equipamentos</b></p> <p>No veículo devem existir, ainda, os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Dois emissores/recetores portáteis de banda alta VHF (faixa dos 152 - 173 MHz), com 16 canais, com proteção ATEX e carregador veicular fornecidos pelo adjudicante;</li> <li><b>b)</b> Dois emissores/recetores portáteis para operação na rede Tetra SIRESP com antena com capacidade de recepção de sinal GPS, com proteção ATEX e carregador veicular fornecido pelo adjudicante;</li> <li><b>c)</b> Dois emissores/recetores portáteis para operação na rede Tetra SIRESP com antena com capacidade de recepção de sinal GPS com carregador veicular;</li> <li><b>d)</b> Dois emissores/recetores portáteis de banda alta VHF (faixa dos 152 - 173 MHz), com 16 canais, com carregador veicular;</li> <li><b>e)</b> Um GPS com antena exterior, 12 canais paralelos no mínimo, cartografia nacional detalhada e atualizada, armazenamento mínimo de 10 (dez) rotas, marcação de 100 (cem) pontos de interesse, função zoom in/out.</li> <li><b>f)</b> Quatro lanternas portáteis com carregador instalado no interior da cabine, concebidas especificamente para trabalhar com segurança em ambientes com risco de explosão, cumprindo as diretivas ATEX.</li> </ul> <p>Deve permitir operação portátil e operação em instalação solidária veicular</p> |
| <b>13.3</b> | <p><b>Alimentação dos Equipamentos</b></p> <p>Todos os equipamentos devem ser alimentados pelas baterias do veículo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>14.</b>  | <p><b>Equipamento de Socorro Sanitário</b></p> <p>A carga mínima obrigatória de material de socorro sanitário deve ser a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Um saco de primeiros socorros rígido ou semirrígido em material lavável, com bandoleira, ou alças que contenha: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>i.</b> Material de contenção e penso: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Dez embalagens com três compressas esterilizadas, 10 x 10;</li> <li>ii. Cinco pensos esterilizados de grande dimensão, 20 x 20;</li> <li>iii. Cinco ligaduras de gaze 10 x 10;</li> <li>iv. Cinco ligaduras elásticas 10 x 10;</li> <li>v. Cinco compressas oculares esterilizadas, (embalagem individual);</li> <li>vi. Um rolo de adesivo comum 5 x 5.</li> </ul> </li> <li><b>ii.</b> Material de imobilização: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Duas talas moldáveis, (tipo SAM);</li> <li>ii. Dois colares cervicais universais descartáveis.</li> </ul> </li> <li><b>iii.</b> Material de limpeza e desinfecção:</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Iodopovidona, solução dérmica, 500 ml;</li> <li>ii. Seis embalagens de soro fisiológico de limpeza, 30 ml;</li> <li>iii. Uma embalagem de soro fisiológico, 500 ml.</li> <li>iv. Material diverso e de conforto: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Uma tesoura forte para roupa;</li> <li>ii. Cinco pinças descartáveis;</li> <li>iii. Dois sacos de frio “químico”, (mono uso);</li> <li>iv. Uma caixa de luvas de látex, (100 unidades), não esterilizadas, ambidextras;</li> <li>v. Duas mantas isotérmicas dupla face;</li> <li>vi. Um lençol para queimados;</li> <li>vii. Duas máscaras para reanimação, (tipo pocket mask) com válvula unidirecional e com bolsa de transporte.</li> <li>viii. Insuflador manual, com duas máscaras de tamanho diferente;</li> <li>ix. Um filtro para insuflador;</li> <li>x. Uma garrafa de três litros de O<sub>2</sub>;</li> <li>xi. Dois tubos de conexão;</li> <li>xii. Duas máscaras de alta concentração (com balonete);</li> <li>xiii. Uma maca de lona, ou material similar, desdobrável, lavável, com oito pegas.</li> </ul> </li> <li>v. Um Desfibrilhador Automático Externo — DAE no interior da cabine, devidamente acondicionado e protegido contra impactos.</li> </ul> |
| <b>15.</b>  | <b>PINTURAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>15.1</b> | <p><b>Generalidades</b></p> <p>O chassis deve ser protegido com uma pintura anti corrosão, com uma garantia de seis anos e aplicada antes da montagem da superestrutura, de acordo com as indicações dos fornecedores da marca do chassis.</p> <p>O veículo deve ser caracterizado pelo adjudicatário de acordo com o padrão definido pelo adjudicante.</p> <p>O veículo deve possuir fita refletiva com o Nível III.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>15.2</b> | <p><b>Inscrições</b></p> <p>O polígono onde se inscrevem os caracteres no tejadilho ou capota do motor, deve ter as seguintes dimensões médias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Altura — 720 mm;</li> <li>b) Largura — 640 mm.</li> </ul> <p>Os caracteres nas ilhargas e demais especificações, devem cumprir o definido em 15.1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16. | <p><b>Documentação</b></p> <p>O adjudicatário entregará, conjuntamente com o equipamento, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Plano de lubrificação completo do equipamento, incluindo capacidades totais dos sistemas e tipos de lubrificantes aconselhados para estes sistemas;</li> <li>b) Manual do condutor/operador do veículo redigido em Português;</li> <li>c) Manual de reparação/oficina redigido em Português;</li> <li>d) Nos manuais o fabricante deve indicar o tipo e frequência das inspeções e das operações de manutenção necessárias e as peças cuja substituição é necessária, por desgaste, bem como os critérios dessa substituição;</li> </ul> <p>A documentação referida no ponto anterior deve também ser entregue em suporte digital.</p> |
| 17. | <p><b>Inscrições Publicitárias dos Apoios</b></p> <p>O adjudicatário deve aplicar no veículo toda a simbologia que respeite as normas de publicitação do Programa Regional CENTRO 2030, do Portugal 2030 e da União Europeia, nos termos definidos para o efeito no artigo 50.º do RDC e na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 15.º do RG, nas suas redações atuais, nomeadamente nas laterais e traseira do veículo e onde mais estiver determinado, com as seguintes insígnias mínimas (imagens a fornecer em formato de qualidade após adjudicação):</p> <div style="text-align: center;">  </div>                                                                                                          |
| 17. | <p><b>Formação</b></p> <p>O Adjudicatário fica responsável por fornecer e administrar formação acerca do veículo e seus equipamentos, com duração prevista no mínimo de oito horas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### Cláusula 31.<sup>a</sup> – Especificações Técnicas – LOTE 2

- Para o fornecimento de Veículo de Comando Táctico (VCOT) – O fornecedor obriga-se a assegurar, o integral cumprimento dos seguintes requisitos e características técnicas:

|    |                                                                                                                                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | <p><b>Definição</b></p> <p>Veículo Ligeiro (Classe L), Cabine dupla, Tração 4x4.</p>                                                          |
| 2. | <p><b>Chassi – Geral</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Cabine Dupla</li> <li>b) Tipo: Pick Up</li> <li>c) Portas 4</li> </ul> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>d) Lugares 5</li> <li>e) Caixa de velocidades Automática</li> <li>f) Combustível Diesel sem Hibridização</li> <li>g) Cilindrada (cm<sup>3</sup>) ≥2900</li> <li>h) Nº cilindros ≥ 4</li> <li>i) Potência (Cv) ≥220</li> <li>j) Tração 4x4</li> <li>k) Ângulo de ataque (°) ≥29</li> <li>l) Ângulo ventral (°) ≥20</li> <li>m) Ângulo de saída (°) ≥25</li> <li>n) Altura (mm) ≥1860</li> <li>o) Altura da caixa de carga (mm) ≥515</li> <li>p) Balanço dianteiro/traseiro (mm) ≥860 / 1200</li> <li>q) Comprimento int. comp. de carga (mm) ≥1610</li> <li>r) Comprimento (mm) ≥5340</li> <li>s) Distância entre eixos (mm) 3260</li> <li>t) Largura (com retrovisores) (mm) ≥2200</li> <li>u) Largura comp. carga (min./máx.) (mm) ≥1200 / ≥1580</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3. | <p><b>Chassi - Equipamentos Mínimos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ABS, ESP com controlo de descida</li> <li>b) Airbags (inclui airbags de joelho para condutor e passageiro)</li> <li>c) Airbags laterais e de cortina (inclui airbag central)</li> <li>d) Bloqueio de Diferencial Traseiro</li> <li>e) Cintos de segurança de 3 pontos nos lugares da 2ª fila</li> <li>f) Cintos de segurança de 3 pontos p/ condutor/pass., ajust. em altura</li> <li>g) Faróis de nevoeiro de LED</li> <li>h) Faróis dianteiros de LED e farolins LED</li> <li>i) Fechadura do portão traseiro elétrica e integrada no fecho central</li> <li>j) Iluminação na caixa de carga</li> <li>k) Jantes liga leve ≥18"</li> <li>l) Jante e Pneu Suplente</li> <li>m) Câmara traseira de estacionamento</li> <li>n) Reconhecimento de sinalização de trânsito dinâmica</li> <li>o) Front Assist com travagem de emergência autónoma</li> <li>p) Sensores de estacionamento, dianteiros e traseiros com Rear Traffic Alert</li> <li>q) Cruise Control Adaptativo</li> <li>r) Ar Condicionado automático bi-zona</li> <li>s) Preparação p/ gancho de reboque</li> </ul> |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p><b>t)</b> Espelhos Retrovisores elétricos, desembaciador e iluminação</p> <p><b>u)</b> Sistema de travagem pós-colisão automática</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>4.</b>  | <p><b>Características de Desempenho do Veículo</b></p> <p><u>Com a entrega da proposta é obrigatório a entrega da Ficha Técnica da viatura, onde conste marca, modelo e/ou referência do equipamento proposto.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>5.</b>  | <b>CHASSI - TRANSFORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>5.1</b> | Pintura do chassi deve ser RAL 3000, incluindo grossuras de portas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>5.2</b> | Caracterização em vinil prismático nível 3 conforme de acordo o Despacho n.º 1240/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>5.3</b> | Para-choques Metálico frontal com proteção de faróis, pintado em pó epóxi primer e tinta em pó NOIR 248 para alta resistência a riscos e ferrugem, faróis Diurnos néon Led com estilo retangular, pisca néon Led Dinâmico com estilo retangular, acabamentos em volta dos faróis diurnos, nevoeiro e piscas de forma a dar um acabamento sem espaços vazios, faróis de nevoeiro Led Certificados R10, base de Guincho Interior Reforçado de 5 cm, acabamentos em Plástico moldado aos faróis principais, tubo da proteção dos faróis. |
| <b>5.4</b> | Na parte traseira deve ser guarnecida com Para-choques traseiro metálico, compatível com a viatura, construído em aço com 3 mm de espessura, equipado com faróis led trabalho traseiros, Revestimento por imersão catódica, duplo acabamento em pintura electroestática preta mate, compatível com sensores/câmaras de fábrica, com dois pontos de amarração, suporte de engate e bola de reboque com capacidade mínima de 3,5 toneladas. Peso máximo de 58kg.                                                                        |
| <b>5.5</b> | Devem ser aplicados dois estribos laterais de superfície larga e segura para fácil acesso à cabine, além de funcionar como proteções de impactos de detritos do asfalto e angulo ventral do veículo, fixação direta ao chassi em múltiplos pontos, construído em aço reforçado e estabilizadores de montagem reforçados.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>5.6</b> | <p><b>Suspensão</b></p> <p>A suspensão deve ser substituída com kit de suspensão reforçada, adequado ao peso do veículo e carga da respetiva transformação, mantendo estabilidade, altura ao solo e o equilíbrio do veículo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.7  | <p><b>Pneus</b></p> <p>Os pneus deverão ser substituídos por piso todo o terreno com as medidas 265/65R18LT ou equivalente, com reforço nas telas laterais.</p> <p>Deve ainda existir uma roda de reserva, igual e completa em relação às restantes (nas jantes e na tipologia de pneu), de fácil acesso e manuseamento, e cumprir a legislação nacional e europeia aplicável, nomeadamente quanto aos índices de carga e velocidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5.8  | <p>Na lateral Frontal deve ser aplicado um Snorkel compatível com o modelo do veículo devidamente homologado.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5.9  | <p>Aplicação de guincho de cabo sintético com capacidade mínima de 12000 libras, 12V, motor com capacidade mínima de 9 Cv, a sua taxa de tração terá de ser mínima de 5400 Kg, caixa de engrenagem planetária de 3 Fases, Redução 274:1, equipado com travão dinâmico, comprimento mínimo da corda sintética de 20 metros, dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 578 x 175 x 260 mm (+/-3%), peso máximo de 41kg, controlo remoto com cabo e controlo remoto sem fios.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com declaração de Conformidade</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5.10 | <p>O Veículo deve dispor ainda de proteção do cárter, radiador, metálico com espessura mínima de 3mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6.   | <p><b>AVISADORES LUMINOSOS E AUXILIARES</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6.1  | <p>Ponte eletrónica (homologada), aprovada pelo Regulamento nº 65, (classe 2) da CEE/ONU, respeitante a prescrição uniforme relativa à homologação de avisadores especiais para automóveis, constante na secção V, artº 12º da portaria nº 311-C/2005 de 24MAR.</p> <p>Completa em todo o seu perímetro, com o mínimo de 96 leds de potência ≥ 3W cada, mínimo de 36 led dupla cor Azul / Âmbar aplicados na traseira, mínimo de 60 leds dupla cor Azul &amp; Branco Aplicados no restante perímetro, dois Focos Laterais com mínimo de 6 Leds.</p> <p>Modo de presença nas extremidades perfazendo 50% da totalidade do seu perímetro, ativação de intensidade noturna e diurna através de fotocélula.</p> <p>Divisor de tráfego traseiro através de mínimo 36 leds âmbar, foco frontal de luz branca através de mínimo de 48 leds brancos.</p> <p>Cobertura superior em policarbonato preto, lentes de em policarbonato de cor transparente, voltagem 12V, certificação R65 Class2 e R10, capacidade de intensidade variável dinâmica (DVI), comunicação CAN.</p> <p>Suportes de aplicação em ABS ajustável no comprimento da ponte eletrónica, com dimensões (Comprimento x Largura x Altura, sem suporte) 1220x292x48mm (+/- 3%).</p> |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com os Certificados R65 e R10, atestando os requisitos do mesmo.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>6.2</b> | <p>Amplificador de sirene <math>\geq 100W</math>, certificação R10, voltagem 12V, de dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 255x193x60 mm (+/- 3%).</p> <p>Possibilidade mínima de 17 entradas, distribuídas por (12 entradas lógicas e 4 analógicas e 1 de alimentação de Ignição), ter no mínimo 22 saídas para equipamentos sendo, 2 saídas <math>\geq 15A</math>, 4 saídas <math>\geq 10A</math> e 16 saídas <math>\geq 2A</math>.</p> <p>Um Relé de contacto seco, saídas de intermitentes, todas as saídas do amplificador podem ser sincronizadas.</p> <p>A Comunicação &amp; conexão deverá ser CAN, através de porta CAN, o amplificador ainda deverá ter uma porta USB-A e uma porta USB-C, para possibilidade de atualização de software.</p> <p>Este Sistema de amplificador deve possuir um sensor de tensão da bateria, capacidade de intensidade variável dinâmica (DVI), capacidade de sincronizar amplificadores e altifalantes juntamente com os restantes sistemas de sinalização emergência.</p> <p>Equipado com indicador de diagnóstico, possibilitando fornecer informações instantâneas sobre a saúde do sistema, garantindo confiabilidade e simplificando a manutenção.</p> <p>Capacidade de criação de mensagens de voz para alertas sonoros.</p> <p>Deve possuir um comando com mínimo de 20 botões e interruptor deslizante de 4 posições.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10, atestando os requisitos do mesmo.</u></p> |
| <b>6.3</b> | <p>Dois altifalantes com certificação R10, com capacidade mínima de 122 dB, em composto de Nylon, suporte de montagem em L, de dimensões (Largura x Altura x Profundidade) 165x165x73mm (+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10, atestando os requisitos do mesmo.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>6.4</b></p> | <p>Quatro focos frontais led de cor azul, com mínimo de 12 leds (colocados em linha), potencia por led <math>\geq 3W</math>, perfazendo no total mínimo de 28W, lente em policarbonato, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Capacidade de intensidade variável (DVI), mínimo de trinta modos de operação programáveis, capacidade de modo de presença e emergência, de dimensões com o suporte de borracha incluído de dimensões (Comprimento x Largura x Espessura) 131x40x12mm (+/- 3%).</p> <p>Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65.</u></p> |
| <p><b>6.5</b></p> | <p>Dois focos frontais de cruzamento, colocados lateralmente, led dupla cor (azul e branco), com mínimo de 8 leds, com amperagem de pico 0.83 (+/- 3%) e 0.52 (+/- 3%) nominal, voltagem 10-30V, mínimo de 27 modos de operação, lente em policarbonato transparente, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Dimensões com o suporte de borracha incluído, (Largura x Altura x Espessura x Diâmetro interno de lente) 34x36x8x25mm (+/- 3%). Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65.</u></p>                                                         |
| <p><b>6.6</b></p> | <p>Quatro focos Traseiros led de cor azul, com mínimo de 12 leds (colocados em linha), potencia por led <math>\geq 3W</math>, perfazendo no total mínimo de 28W, lente em policarbonato, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Capacidade de intensidade variável (DVI), mínimo de trinta modos de operação programáveis, capacidade de modo de presença e emergência, de dimensões com o suporte de borracha incluído de dimensões (Comprimento x Largura x Espessura) 131x40x12mm (+/- 3%). Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65.</u></p>       |
| <p><b>6.7</b></p> | <p>Inferior à ponte eletrónica deve ser colocada uma barra led, com mínimo de 16 leds e de potência <math>\geq 120W</math>, voltagem 12V / 24V, IP 67 de dimensões (CxAxP), sem suportes, 845x50x65mm (+/- 3%).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6.8</b>  | <p>Um Leitor de mapas led, colocado no interior do habitáculo junto ao Pilares A direito, maleável, corpo feito de borracha de silicone preto fosco, tensão de 12V, potencia <math>\geq 0.5W</math>, Lumens <math>\geq 19</math>, Temperatura da cor 3200K, comprimento <math>\geq 360</math> mm, vida útil <math>\geq 15000h</math>.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto.</u></p>    |
| <b>6.9</b>  | <p>Dois focos perimetrais de luz branca, colocados inferiores ao chassi do veículo, com potência <math>\geq 16W</math>, voltagem 12V/24V, emissor led, Fluxo luminoso <math>\geq 1700</math> Lumens, Certificação R10 «, dimensões (Comprimento x Largura x Altura, com encaixe) 133x44x25.4mm (+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com certificado R10.</u></p> |
| <b>6.10</b> | <p>Dois focos perimetrais de luz branca, colocadas na traseira Lateral dos veículos, com potência <math>\geq 16W</math>, voltagem 12V/24V, emissor led, Fluxo luminoso <math>\geq 1700</math> Lumens, Certificação R10, dimensões (Comprimento x Largura x Altura, com encaixe) 133x44x25.4mm (+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com certificado R10.</u></p>  |
| <b>6.11</b> | <p>Os avisadores luminosos (Ponte eletrônica) juntamente com os auxiliares de avisadores luminosos de emergência (Strob), devem possibilitar o modo presença em simultâneo, baixando ou aumentando a sua intensidade automaticamente, conforme a intensidade de luz diurna e noturna.</p>                                                                                                                                                                                                            |
| <b>7.</b>   | <b>COMUNICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>7.1</b>  | <p>Um rádio móvel TETRA com cabeça destacável com licença "Gateway &amp; Repeater" com respetiva antena e periféricos para o seu bom funcionamento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>7.2</b>  | <p>Um rádio móvel de Banda Alta, com respetiva antena e periféricos para o seu bom funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>7.3</b>  | <p>Dois rádios portáteis TETRA para Rede SIRESP com antena, bateria, carregador veicular, e periféricos para o seu bom funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>7.4</b>  | <p>Dois rádios portáteis Banda Alta ou equivalente com antena, bateria, carregador veicular, e periféricos para o seu bom funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>7.5</b>  | <p>Emissor-recetor móvel para operação na rede Tetra SIRESP com antena com capacidade de receção de sinal GPS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7.6</b> | Um rádio portátil banda aeronáutica com respetiva antena, bateria, carregador veicular, e periféricos para o seu bom funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>7.7</b> | Um equipamento de comunicações portátil de comunicação de internet via satélite, que forneça banda larga de alta velocidade e baixa latência a locais remotos e rurais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>7.8</b> | <p>Deve ser instalado equipamento de georreferenciação GPS, com atualização em tempo real de 2 a 5 segundos em movimento, Modem celular LTE CAT-1 embutido, plano de dados incluído, o gps deve ser interno, possibilidade de eliminar o consumo parasita, botão multiusos (desligar temporariamente, reiniciar o dispositivo, seleção da antena), Impermeabilidade IP66, alimentação através de cabo 4 Pinos, sinal GPS L5, Amplificador de baixo ruído com mínimo de 40db e polarização 3.3V, tensão de funcionamento <math>\geq 12V</math> e <math>\leq 30V</math>, amperagem de pico <math>\leq 125mA</math> e <math>\leq 60mA</math> de consumo médio, peso <math>\leq 245g</math>, dimensões (Com. Larg. Alt.) 108x134x35mm (+/- 3%), este equipamento deve estar de acordo com diretiva 2014/53/EU, Radio - ETSI EN 303 413 V1.2.1 (2021-04); ETSI EN 301 908-1 V15.2.1 (2023-01); ETSI EN 301 908-13 V13.2.1 (2022-02), EMC - ETSI EN 301 489-1 V2.2.3 (2019-11); ETSI EN 301 489-19 V2.2.1 (2022-09); ETSI EN 301 489-52 V1.2.1 (2021-11), Segurança EN IEC 62368-1:2020+A11:2020, Saúde - EN 50665:2017; EN IEC 62311:2020.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente atestado de conformidade.</u></p> |
| <b>8.</b>  | <b>SISTEMA 230V DC COM BATERIA SECUNDÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>8.1</b> | <p>Todos os equipamentos elétricos, excetuando o guincho, instalados durante a transformação devem estar ligados a uma bateria secundária de GEL com mínimo de 70A, com tensão de 12V, dimensões (Comprimento x Largura x Altura com terminais M6) 259x168x214mm (+/- 3%), revestimento em ABS, peso máximo 24kg, resistência interna <math>\geq 7.5 m\Omega</math>.</p> <p>A bateria secundária deve cumprir as normas, Diretiva de compatibilidade eletromagnética (2014/30/UE), Diretiva RSP (2011/65/UE), Diretiva relativa às pilhas (2006/66/CE) e ainda EN 60896-21 (2004), EN 61000-6-1 (2007), EN 61000-6-3:2007+A1:2011.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com Declaração de Conformidade.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>8.2</b> | <p>Este sistema deve comportar um inversor de onda pura, tensão 12V/230V, potência mínima de 2000W, duas saídas de 230V, Potência instantânea (impulsiva) superior a 3980W, de dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 349 x 209 x 95mm (+/- 3%), peso inferior a 7kg.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.3 | <p>Carregador de bateria automático e inteligente, mantendo o perfeito nível de carregamento da viatura, quando esta ligada à rede de 230V, com uma saída nominal mínima de 10A, impermeabilidade IP65 e Certificação R10.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o certificado R10.</u></p>                                                                                                                                                                                                    |
| 8.4 | <p>Tomada elétrica de 230V exterior, aplicada na zona lateral traseira do veículo, que permita alimentar os equipamentos de 230V colocados no interior, dotada de sistema de ejeção automática da ficha aquando do acionamento da ignição do veículo, capacidade de apresentação de tensão de corrente, proteção de polaridade invertida, peso máximo de 1200g e dimensões. (Largura x Profundidade x Altura) 92x78x103mm (+/-3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto e declaração de conformidade.</u></p> |
| 8.5 | <p>O Sistema deve comportar, combinador digital inteligente de bateria e separador eletrónico das mesmas, sendo protegido por dispositivo eletrónico de proteção de baterias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 8.6 | <p>Deverá ser aplicada uma 220V no interior do habitáculo e oito tomadas 220V na caixa de carga IP 54 em local a determinar, e ainda dois terminais 12V em local a determinar</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9.  | <p><b>CAIXA DE CARGA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 9.1 | <p>Hardtop metálico de portas laterais e traseira de hidráulicos e abrir para cima, não mais que 90°, à cor da viatura, de porta traseira em metal com vidro escurecido, difusor de pressão positiva, barras de tejadilho universais, portas laterais, em aço inoxidável, com painéis interiores.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto</u></p>                                                                                                                                                                |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.2 | <p>Aplicação de dois gavetões com tampa deslizante, com os restantes acabamentos de caixa de carga, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Medidas aproximadas: 1255x435x310mm</li> <li>b) Sistema Anti-Rollback – bloqueia as gavetas na sua posição totalmente aberta parando encerramento involuntário</li> <li>c) Mecanismos de bloqueio na gaveta de rolo e piso de rolo eliminam movimento enquanto fechado.</li> <li>d) Corrediças de gaveta em alumínio, para os rolamentos rodarem e reduzindo o desgaste desnecessário dos componentes.</li> <li>e) Revestimento da estrutura exterior em alcatifa e carpete marítima</li> <li>f) Trancas de fecho rápido</li> <li>g) Pisos laterais específicos do veículo, para fazer o acabamento total da caixa de carga</li> <li>h) Aço galvanizado e inoxidável</li> <li>i) Fechos de nylon - com mola</li> <li>j) Rolamentos 608RS selados</li> <li>k) Piso de rolo com capacidade até 75 kg quando estendido (100 kg no máximo)</li> </ul> |
| 9.3 | <p>Aplicação de poliureia projetada ou equivalente de cor preta na totalidade da caixa de carga, caso o mesmo não possua “revestimento plástico”</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.4 | <p>Criação de estrutura metálica superior por meio de vigamento metálico e com piso em alumínio lacado a preto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9.5 | <p>Estrutura superior metálica deslizante com capacidade de carga 250kg revestida a raptor ou equivalente com fundo em alumínio lacado a preto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9.6 | <p>Aplicação de Kit anti poeiras e estanquidade a águas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9.7 | <p>No ponto anterior deve instalar uma mala de comando táctico com computador integrado estanque e anti impactos, de dimensões (CxLxA) 850x440x158mm (+/-3%), no seu interior deve ser instalado computador integrado e monitor led com capacidade de operar sistema FEB Monotorização com entrada HDMI e USB.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.8 | <p>Criação de dois compartimentos metálicos colocados no 1º piso criados por meio de separadores centrais e traseiro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9.9 | <p>Criação de dois compartimentos (um esquerdo e um direito) deslizantes no piso inferior por meio de calha deslizante para acondicionamento de equipamentos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>9.10</b> | Aplicação de iluminação led em todos os compartimentos da caixa de carga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>9.11</b> | Criação de suportes para acondicionamento de equipamento a fornecer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>10.</b>  | <b>OUTROS EQUIPAMENTOS A FORNECER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>10.1</b> | Uma Roldana com capacidade mínima de 8 Toneladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>10.2</b> | Uma cinta com mínimo de 9m de comprimento e capacidade de mínima 6T                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>10.3</b> | 1 Caixa de Ferramentas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>10.4</b> | 1 Extintor ABC 6Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>10.5</b> | 1 Mala Primeiros Socorros VCOT (Ficha técnica n.º 5.1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>10.6</b> | 1 Geleira elétrica com capacidade mínima de 20L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>10.7</b> | Calços de Roda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>10.8</b> | Um projetor led com base magnética, com botão on/off incorporado na parte traseira do seu corpo, com mínimo de 12 Leds, Impermeabilidade IP 66/68, com possibilidade de rotação no seu eixo por um angulo de 360°, 12V, potencia mínima de 17W, com conexão de isqueiro por meio de cabo espiral com comprimento mínimo de 700mm, com luminosidade superior a 2000 lumens, com dimensões (largura, profundidade e altura com suportes) (100x77x148) (+/- 5%), |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.9  | <p>Gerador Portátil com as Seguintes Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Frequência: <math>\geq 50</math> Hz</li> <li>b) Potência nominal: <math>\geq 1.6</math>Kw</li> <li>c) Potência Máxima: <math>\leq 2.0</math>Kw</li> <li>d) Voltagem: 230V</li> <li>e) Corrente: <math>\geq 9</math>A</li> <li>f) Visor Digital: sim</li> <li>g) Tipo de Motor: Gasolina 4 Tempos</li> <li>h) Cilindrada: <math>\geq 79</math>cc</li> <li>i) Potencia: <math>\geq 3</math>Cv</li> <li>j) Potência nominal: <math>\geq 1.5</math> kVA</li> <li>k) Modo de arranque: Manual</li> <li>l) Peso Bruto: <math>\leq 24</math> kg</li> <li>m) Dimensões (mm): 575x330x507 (+/- 3%)</li> </ul> <p><u>Com a entrega da proposta, é obrigatório apresentar ficha técnica onde conste marca, modelo e/ou referência do equipamento proposto.</u></p>                                                            |
| 10.10 | <p>Sistema de Iluminação de área a bateria recarregável com mínimo de 16000 Lumens, capacidade de alcance de luz mínima de 450m, deve ter uma autonomia mínima de 2h de trabalho, o seu carregamento deve ser feito em menos de 9h horas, o seu mastro de iluminação deve poder se estender a uma altura máxima <math>\geq 180</math>cm, visor digital, capacidade de impermeabilização mínima IP65, o seu peso não deve ser superior a 9kg, sendo as suas dimensões máximas aquando fechadas (Comprimento x Largura x Altura) 517x155x220mm (+/- 3%).</p> <p>Deve ainda dispor de alça de ombro e carregador CA, pés rebatíveis com estacas de fixação. Relativamente às certificações deve cumprir com as normas.</p> <p><u>Com a entrega da proposta, é obrigatório apresentar ficha técnica onde conste marca, modelo e/ou referência do equipamento proposto, juntamente com declaração de conformidade.</u></p> |
| 10.11 | <p>Quatro Lanternas led Atex de cabeça giratória a 90° com diâmetro 53mm (+/- 3%) , segundo projetor inclinado para baixo num angulo de 45°, clipe traseiro metálico, Certificação Atex, Impermeabilidade IP67, mínimo de 3 intensidades de utilização, Alta <math>\geq 190</math> lumens, média <math>\geq 105</math> lumens, Baixa <math>\geq 55</math> lumens, a distância do feixe no modo mais intenso deve ter um alcance mínimo de 390 metros, autonomia no modo máximo <math>\geq 7</math> horas, dimensões (Comprimento x Largura x Profundidade) 168x66x66mm (+/- 3%), diâmetro da cabeça 53mm (+/- 3%), Peso <math>\leq 310</math>g com baterias incluídas.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com Certificado ou declaração de conformidade Atex.</u></p>                     |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>11.</b>  | <b>PINTURAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>11.1</b> | O veículo deve ser caracterizado pelo adjudicatário de acordo com o padrão definido pelo adjudicante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>12.</b>  | <b>DIMENSÕES E MEDIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>12.1</b> | Nos casos em que esteja indicada percentagens ou medidas correspondentes a dimensões, no qual não indique margem aproximada, deve ser considerar (+/- 3%).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>13.</b>  | <p><b>Documentação</b></p> <p>O adjudicatário entregará, conjuntamente com o equipamento, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Plano de lubrificação completo do equipamento, incluindo capacidades totais dos sistemas e tipos de lubrificantes aconselhados para estes sistemas;</li> <li><b>b)</b> Manual do condutor/operador do veículo redigido em Português;</li> <li><b>c)</b> Manual de reparação/oficina redigido em Português;</li> <li><b>d)</b> Nos manuais o fabricante deve indicar o tipo e frequência das inspeções e das operações de manutenção necessárias e as peças cuja substituição é necessária, por desgaste, bem como os critérios dessa substituição;</li> </ul> <p>A documentação referida no ponto anterior deve também ser entregue em suporte digital.</p> |
| <b>14.</b>  | <p><b>Inscrições Publicitárias dos Apoios</b></p> <p>O adjudicatário deve aplicar no veículo toda a simbologia que respeite as normas de publicitação do Programa Regional CENTRO 2030, do Portugal 2030 e da União Europeia, nos termos definidos para o efeito no artigo 50.º do RDC e na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 15.º do RG, nas suas redações atuais, nomeadamente nas laterais e traseira do veículo e onde mais estiver determinado, com as seguintes insígnias mínimas (imagens a fornecer em formato de qualidade após adjudicação):</p> <div style="text-align: center;">  </div>                                                                                                                                      |
| <b>15.</b>  | <p><b>Formação</b></p> <p>O Adjudicatário fica responsável por fornecer e administrar formação acerca do veículo e seus equipamentos, com duração prevista no mínimo de oito horas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

2. Para o fornecimento do **Veículo Operação da Proteção Civil Municipal** - O fornecedor obriga-se a assegurar, o integral cumprimento dos seguintes requisitos e características técnicas:

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | <p><b>Definição</b></p> <p>Veículo Ligeiro (Classe L), Cabine dupla, Tração 4x4.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.  | <p><b>Veículo – Geral</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Tipo: Pick Up</li> <li>b) Cabine Dupla</li> <li>c) Tração 4x4</li> <li>d) Bloqueio ao diferencial traseiro de fábrica</li> <li>e) Cor Branca de Fábrica</li> <li>f) Portas: 4</li> <li>g) Caixa metálica</li> <li>h) Lugares: 5</li> <li>i) Cilindros: 4</li> <li>j) Caixa de velocidades: Automática <math>\geq 6</math> Velocidades</li> <li>k) Cilindrada (cm3): <math>\geq 2700</math></li> <li>l) Combustível: Diesel Mild Hybrid</li> <li>m) Potência (Cv) <math>\geq 150</math></li> <li>n) Carga Útil <math>\geq 900</math> kg</li> </ul>                                                                              |
| 3.  | <p><b>Características de Desempenho do Veículo</b></p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica do veículo proposto</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4.  | <p><b>CHASSI - TRANSFORMAÇÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.1 | <p>Caracterização conforme modelo em vinil prismático nível 3</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.2 | <p>Aplicação de guincho de cabo sintético com capacidade mínima de 12700 libras, 12V, motor com capacidade mínima de 6.5 Cv, a sua taxa de tração terá de ser mínima de 5800 Kg, caixa de engrenagem planetária de 3 Fases, Redução 265:1, equipado com travão dinâmico, comprimento mínimo da corda sintética de 20 metros, dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 537 x 166 x 228 mm (+/-3%), peso máximo de 40kg, controlo remoto com cabo e controlo remoto sem fios, certificação CE.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com declaração de Conformidade.</u></p> |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4.3</b> | O guincho indicado no número anterior deve estar aplicado em um berço específico, de forma a não ficar uma saliência do para-choques frontal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>4.4</b> | Na traseira da viatura aplicar uma bola de reboque com kit elétrico de 13 pinos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>4.5</b> | Deve ser aplicado uma proteção inferior de cárter em Aço com mínimo de 3mm de espessura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>5.</b>  | <b>SINALIZAÇÃO PRIORITÁRIA E AUXILIAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>5.1</b> | <p>Ponte eletrónica (homologada), aprovada pelo Regulamento nº 65, (classe 2) da CEE/ONU, respeitante a prescrição uniforme relativa à homologação de avisadores especiais para automóveis, constante na secção V, artº 12º da portaria nº 311-C/2005 de 24MAR.</p> <p>Completa em todo o seu perímetro, com o mínimo de 96 leds de potência <math>\geq 3W</math> cada, mínimo de 36 led dupla cor Azul / Âmbar aplicados na traseira, mínimo de 60 leds dupla cor Azul &amp; Branco Aplicados no restante perímetro, dois Focos Laterais com mínimo de 6 Leds.</p> <p>Modo de presença nas extremidades perfazendo 50% da totalidade do seu perímetro, ativação de intensidade noturna e diurna através de fotocélula.</p> <p>Divisor de tráfego traseiro através de mínimo 36 leds âmbar, foco frontal de luz branca através de mínimo de 48 leds brancos.</p> <p>Cobertura superior em policarbonato preto, lentes de em policarbonato de cor transparente, voltagem 12V, certificação R65 Class2 e R10, capacidade de intensidade variável dinâmica (DVI), comunicação CAN.</p> <p>Suportes de aplicação em ABS ajustável no comprimento da ponte eletrónica, com dimensões (CxLxA, sem suporte) 1220x292x48mm (+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com os Certificados R65 e R10, atestando os requisitos do mesmo.</u></p> |
| <b>5.2</b> | <p>Amplificador de sirene certificação R10, voltagem 12V, de dimensões (CxLxA) 255x193x60 mm (+/- 3%).</p> <p>Possibilidade mínima de 17 entradas, distribuídas por (12 entradas lógicas e 4 analógicas e 1 de Ignição), ter no mínimo 22 saídas para equipamentos sendo, 2 saídas <math>\geq 15A</math>, 4 saídas <math>\geq 10A</math> e 16 saídas <math>\geq 2A</math>.</p> <p>Um Relé de contacto seco, saídas de flash, todas as saídas do amplificador podem ser sincronizadas.</p> <p>A Comunicação &amp; conexão deverá ser CAN, através de porta CAN, o amplificador ainda deverá ter uma porta USB-A e uma porta USB-C, para possibilidade de atualização de software. Este Sistema de amplificador deve possuir um sensor de voltagem da bateria, capacidade de intensidade</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>variável dinâmica e ainda sincronizar com os altifalantes juntamente com os restantes sistemas de sinalização emergência.</p> <p>Equipado com indicador de diagnóstico, possibilitando fornecer informações instantâneas sobre a saúde do sistema, garantindo confiabilidade e simplificando a manutenção.</p> <p>Capacidade de mensagens de voz pré-gravadas para alertas sonoros claros e consistentes em emergências.</p> <p>Deve possuir um comando com mínimo de 14 botões e cabo de alimentação para microfone.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10, atestando os requisitos do mesmo.</u></p>                                              |
| <b>5.3</b> | <p>Um altifalante com certificação R10, com capacidade mínima de 122 dB, em composto de Nylon, suporte de montagem em L, de dimensões (LxAxP) 165x165x73mm(+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10, atestando os requisitos do mesmo.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>5.4</b> | <p>Dois focos frontais led de cor azul, com mínimo de 12 leds (colocados em linha), potencia por led <math>\geq 3W</math>, perfazendo no total mínimo de 28, lente em policarbonato, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Capacidade de intensidade variável (DVI), mínimo de trinta modos de operação programáveis, capacidade de modo de presença e emergência, de dimensões com o suporte de borracha incluído de dimensões (CxLxE) 131x40x12mm (+/- 3%). Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65.</u></p>            |
| <b>5.5</b> | <p>Dois focos frontais led de cruzamento, cor azul, com mínimo de 12 leds (colocados em linha), potencia por led <math>\geq 3W</math>, perfazendo no total mínimo de 28, lente em policarbonato, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Capacidade de intensidade variável (DVI), mínimo de trinta modos de operação programáveis, capacidade de modo de presença e emergência, de dimensões com o suporte de borracha incluído de dimensões (CxLxE) 131x40x12mm (+/- 3%). Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65</u></p> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.6 | <p>Quatro focos traseiros, led de cor azul, com mínimo de 12 leds (colocados em linha), potencia por led <math>\geq 3W</math>, perfazendo no total mínimo de 28, lente em policarbonato, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Capacidade de intensidade variável (DVI), mínimo de trinta modos de operação programáveis, capacidade de modo de presença e emergência, de dimensões com o suporte de borracha incluído (CxLxE) 131x40x12mm (+/- 3%). Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65.</u></p> |
| 5.7 | <p>Uma Barra led colocada no tejadilho da viatura, com mínimo de 16 leds e de potência <math>\geq 120W</math>, voltagem 12V / 24V, IP 67 de dimensões (CxAxP), sem suportes, 845x50x65mm (+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5.8 | <p>Dois focos perimetrais de luz branca, colocadas na traseira Lateral dos veículos, com potência <math>\geq 16W</math>, voltagem 12V/24V, emissor led, Fluxo luminoso <math>\geq 1700</math> Lumens, Certificação R10 e ADR, dimensões (CxLxA, com encaixe) 133x44x25.4mm (+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com certificado R10 e ADR.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5.9 | <p>Leitor de mapas led, colocado no interior do habitáculo, maleável, corpo feito de borracha de silicone preto fosco, tensão de 12V, potencia <math>\geq 0.5W</math>, Lumens <math>\geq 19</math>, Temperatura da cor 3200K, comprimento <math>\geq 360</math> mm, vida útil <math>\geq 15000h</math>.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.  | <b>COMUNICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.1 | Um rádio portátil TETRA para rede SIRESP ou equivalente com Antena, Bateria, carregador veicular, e periféricos para o seu bom funcionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6.2 | Um carregador veicular compatível com o rádio exigido no ponto anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6.3 | Um rádio Portátil de Banda Alta com antena com Antena, Bateria, carregador veicular, e periféricos para o seu bom funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6.4 | Um Carregador veicular compatível com o rádio exigido no ponto anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.5 | Aplicação de Sistema portátil de comunicação de internet via satélite, que forneça banda larga de alta velocidade e baixa latência a locais remotos e rurais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6.6 | <p>Deve ser instalado equipamento de georreferenciação GPS, com atualização em tempo real de 2 a 5 segundos em movimento, Modem celular LTE CAT-1 embutido, plano de dados incluído, o gps deve ser interno, possibilidade de eliminar o consumo parasita, botão multiusos (desligar temporariamente, reiniciar o dispositivo, seleção da antena), Impermeabilidade IP66, alimentação através de cabo 4 Pinos, sinal GPS L5, Amplificador de baixo ruído com mínimo de 40db e polarização 3.3V, tensão de funcionamento <math>\geq 12V</math> e <math>\leq 30V</math>, amperagem de pico <math>\leq 125mA</math> e <math>\leq 60mA</math> de consumo médio, peso <math>\leq 245g</math>, dimensões (Com. Larg. Alt.) 108x134x35mm (+/- 3%).</p> <p>Este equipamento deve estar de acordo com diretiva 2014/53/EU, Radio - ETSI EN 303 413 V1.2.1 (2021-04); ETSI EN 301 908-1 V15.2.1 (2023-01); ETSI EN 301 908-13 V13.2.1 (2022-02), EMC - ETSI EN 301 489-1 V2.2.3 (2019-11); ETSI EN 301 489-19 V2.2.1 (2022-09); ETSI EN 301 489-52 V1.2.1 (2021-11), Segurança EN IEC 62368-1:2020+A11:2020, Saúde - EN 50665:2017; EN IEC 62311:2020.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente atestado de conformidade.</u></p> |
| 7.  | <b>SISTEMA 220V COM BATERIA SECUNDÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 7.1 | <p>Todos os equipamentos elétricos, excetuando o guincho, instalados durante a transformação devem estar ligados a uma bateria secundária de GEL com mínimo de 70A, com tensão de 12V, dimensões (Comprimento x Largura x Altura com terminais M6) 259x168x214mm (+/- 3%), revestimento em ABS, peso máximo 24kg, resistência interna <math>\geq 7.5 m\Omega</math>. A bateria secundária deve cumprir as normas, Diretiva de compatibilidade eletromagnética (2014/30/UE), Diretiva RSP (2011/65/UE), Diretiva relativa às pilhas (2006/66/CE) e ainda EN 60896-21 (2004), EN 61000-6-1 (2007), EN 61000-6-3:2007+A1:2011.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com Declaração de Conformidade.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7.2 | <p>Este sistema deve comportar um inversor de onda pura, tensão 12V/230V, potência mínima de 2000W, duas saídas de 230V, duas portas USB, Potência instantânea (impulsiva) superior a 3980W, de dimensões (CxLxA) 349x209x95mm (+/- 3%), peso inferior a 7kg.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7.3</b> | <p>Carregador de bateria automático e inteligente, mantendo o perfeito nível de carregamento da viatura, quando esta ligada à rede de 230V, com uma saída nominal mínima de 10A, impermeabilidade IP65 e Certificação R10.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o certificado R10.</u></p>                                                                                                                                                                                                    |
| <b>7.4</b> | <p>Tomada elétrica de 230V exterior, aplicada na zona lateral traseira do veículo, que permita alimentar os equipamentos de 230V colocados no interior, dotada de sistema de ejeção automática da ficha aquando do acionamento da ignição do veículo, capacidade de apresentação de tensão de corrente, proteção de polaridade invertida, peso máximo de 1200g e dimensões. (Largura x Profundidade x Altura) 92x78x103mm (+/-3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto e declaração de conformidade.</u></p> |
| <b>7.5</b> | <p>O Sistema deve comportar, combinador digital inteligente de bateria e separador eletrónico das mesmas, sendo protegido por dispositivo eletrónico de proteção de baterias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>7.6</b> | <p>Deverá ser aplicada uma tomada 220V no interior do habitáculo e duas tomadas 220V na caixa de carga IP 54 em local a determinar</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>8.</b>  | <b>CAIXA DE CARGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>8.1</b> | <p>Aplicação de Poliureia projetada de cor preta na totalidade da caixa de carga.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>8.2</b> | <p>Hardtop metálico de portas laterais e traseira de hidráulicos e abrir para cima, não mais que 90°, à cor da viatura, de porta traseira em metal, terceira luz e travagem, difusor de pressão positiva, barras de tejadilho universais, portas laterais ou equivalentes, em aço inoxidável, com painéis interiores ou equivalente.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto.</u></p>                                                                                                                            |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.3 | <p>Na caixa de carga deve ser aplicado, um sistema de gaveta com fixação sem furação e acabamentos específicos para o modelo e amarras aos fixadores originais da viatura com 4 pontos, resistente a produtos químicos e abrasivos.</p> <p>Deve comportar uma gaveta única de extensível que ocupe pelo menos 70% da caixa de carga, esta deve deslizar para fora num comprimento mínimo de 80% da sua amplitude.</p> <p>Este sistema deve ser à prova de água e Pó, comportar uma régua, para medições no tampo exterior em alumínio e embutida na estrutura das gavetas.</p> <p>Gaveta suporta no mínimo 150Kg e da superfície superior do sistema de gavetas com peso suportável de 400kg;</p> <p>Borracha ante deslizante de alta resistência no interior da gaveta e de todo compartimento; Estrutura do sistema deve ser em Aço revestido com Resina Polimérica, piso inferior da gaveta em alumínio, Gaveta com Tranca na abertura Máxima, acabamentos Laterais com espaço em cada lateral para arrumação.</p> |
| 8.4 | <p>Estrutura superior metálica deslizante por meio de calhas fixadas à estrutura, com capacidade de carga 250kg com tabuleiro em alumínio lacado a preto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.5 | <p>No ponto anterior deve instalar uma Mala de comando táctico com computador integrado estanque e anti impactos, com (CxLxA) 850x440x158mm (+/-3%), no seu interior deve ser instalado computador integrado e monitor led com capacidade por exemplo de operação FEB Monotorização, com alimentação 220V, fichas USB e HDMI para carregamento e transmissões de dados, a mesma deve ter compartimento para mapas e diverso equipamento de apoio à decisão.</p> <p>Deve ter pelo menos dois pontos de luz para operações noturnas.</p> <p>A alimentação deve ser feita através do veículo, podendo ser desconectada e transportada para o local a operar.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.6 | <p>Criação de dois compartimentos metálicos colocados no 1º piso lacados a preto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 8.7 | <p>Aplicação de iluminação led em todos os compartimentos da caixa de carga</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8.8 | <p>Criação de suportes para acondicionamento de equipamento a fornecer pelo município</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9.  | <p><b>EQUIPAMENTOS AUXILIARES</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>9.1</b></p> | <p>Gerador Portátil com as Seguintes Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Frequência: <math>\geq 50</math> Hz</li> <li>b) Potência nominal: <math>\geq 1.6</math>Kw</li> <li>c) Potencia Máxima: <math>\leq 2.0</math>Kw</li> <li>d) Voltagem: 230V</li> <li>e) Corrente: <math>\geq 9</math>A</li> <li>f) Capacidade de depósito: <math>\geq 5</math>L</li> <li>g) Visor Digital: sim</li> <li>h) Tipo de Motor: Gasolina 4 Tempos</li> <li>i) Cilindrada: <math>\geq 79</math>cc</li> <li>j) Potencia: <math>\geq 3</math>Cv</li> <li>k) Potência nominal: <math>\geq 1.5</math> kVA</li> <li>l) Modo de arranque: Manual</li> <li>m) Peso Bruto: <math>\leq 24</math> kg</li> <li>n) Dimensões (mm): 575x330x507 (+/- 3%)</li> </ul> <p><u>Com a entrega da proposta, é obrigatório apresentar ficha técnica onde conste marca, modelo e/ou referência do equipamento proposto.</u></p>                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>9.2</b></p> | <p>Sistema portátil de Iluminação de área extensível com mínimo de 2500 Lumens, capacidade de alcance de luz mínima de 200m, área de irradiação (m2) em angulo vertical 70º mínima de 50, capacidade mínima de operação de 6 horas no modo máximo de intensidade e 18 horas no modo mínimo de intensidade, bateria de capacidade <math>\geq 5000</math> mAh, voltagem 100/240V AC, peso <math>\leq 8</math>kg, o seu carregamento da bateria inferior a 8 horas.</p> <p>Projector com capacidade d rotação na horizontal <math>\geq 300^\circ</math> e <math>\geq 115^\circ</math> na vertical, na traseira do projetor o mesmo deve ter luz de aviso de cor âmbar para aviso de perigo.</p> <p>O sistema deve dispor de botão on/off de grande dimensão no qual possa ser pressionado através de luvas de trabalho, ter quatro leds de indicação de estado de energia do sistema, dimensões do sistema fechado (Comprimento x Largura x Altura) 455x185x260mm (+/-3%).</p> <p><u>Com a entrega da proposta, é obrigatório apresentar ficha técnica onde conste marca, modelo e/ou referência do equipamento proposto.</u></p> |
| <p><b>9.3</b></p> | <p>Duas Lanternas led Atex de cabeça giratória a 90º com diâmetro 53mm (+/- 3%), segundo projetor inclinado para baixo num angulo de 45º, clipe traseiro metálico, Certificação Atex, Impermeabilidade IP67, mínimo de 3 intensidades de utilização, Alta <math>\geq 190</math> lumens, média <math>\geq 105</math> lumens, Baixa <math>\geq 55</math> lumens, a distancia do feixe no modo mais intenso deve ter um alcance mínimo de 390 metros, autonomia no modo máximo <math>\geq 7</math> horas, dimensões (Comprimento x Largura x Profundidade) 168x66x66mm (+/- 3%), diâmetro da cabeça 53mm (+/- 3%), Peso <math>\leq 310</math>g com baterias incluídas.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com Certificado ou declaração de conformidade Atex.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                 |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>10.</b>  | <b>PINTURAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>10.1</b> | O veículo deve ser caracterizado pelo adjudicatário de acordo com o padrão definido pelo adjudicante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>11.</b>  | <b>DIMENSÕES E MEDIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>11.1</b> | Nos casos em que esteja indicada percentagens ou medidas correspondentes a dimensões, no qual não indique margem aproximada, deve ser considerar (+/- 3%).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>12.</b>  | <p><b>Documentação</b></p> <p>O adjudicatário entregará, conjuntamente com o equipamento, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Plano de lubrificação completo do equipamento, incluindo capacidades totais dos sistemas e tipos de lubrificantes aconselhados para estes sistemas;</li> <li><b>b)</b> Manual do condutor/operador do veículo redigido em Português;</li> <li><b>c)</b> Manual de reparação/oficina redigido em Português;</li> <li><b>d)</b> Nos manuais o fabricante deve indicar o tipo e frequência das inspeções e das operações de manutenção necessárias e as peças cuja substituição é necessária, por desgaste, bem como os critérios dessa substituição;</li> </ul> <p>A documentação referida no ponto anterior deve também ser entregue em suporte digital.</p> |
| <b>13.</b>  | <p><b>Inscrições Publicitárias dos Apoios</b></p> <p>O adjudicatário deve aplicar no veículo toda a simbologia que respeite as normas de publicitação do Programa Regional CENTRO 2030, do Portugal 2030 e da União Europeia, nos termos definidos para o efeito no artigo 50.º do RDC e na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 15.º do RG, nas suas redações atuais, nomeadamente nas laterais e traseira do veículo e onde mais estiver determinado, com as seguintes insígnias mínimas (imagens a fornecer em formato de qualidade após adjudicação):</p> <div style="text-align: center;">  </div>                                                                                                                                      |
| <b>14.</b>  | <p><b>Formação</b></p> <p>O Adjudicatário fica responsável por fornecer e administrar formação acerca do veículo e seus equipamentos, com duração prevista no mínimo de oito horas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### Cláusula 32.<sup>a</sup> – Especificações Técnicas – LOTE 3

Para o fornecimento do **Veículo de Coordenação de Proteção Civil Municipal** - O fornecedor obriga-se a assegurar, o integral cumprimento dos seguintes requisitos e características técnicas:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | <p><b>Definição</b></p> <p>Veículo Ligeiro (Classe L), Tipo Furgão, Tração 4x2.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2. | <p><b>Veículo – Geral</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Tipo Furgão</li> <li>b) Tração 4x2</li> <li>c) Cor branca</li> <li>d) Lotação 3 Lugares</li> <li>e) Combustível Diesel</li> <li>f) Cilindrada <math>\geq 1966</math></li> <li>g) Potencia (CV) <math>\geq 140</math></li> <li>h) Capacidade do depósito de combustível <math>\geq 75L</math></li> <li>i) Depósito de AdBlue <math>\geq 18</math></li> <li>j) Nº de Cilindros <math>\geq 4</math></li> <li>k) Tração Dianteira</li> <li>l) Carga útil (kg) <math>\geq 1050</math></li> <li>m) Peso bruto do veículo (kg) <math>\leq 3500</math></li> </ul> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.  | <p><b>Veículo – Dimensões</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Altura Total (mm) <math>\geq 2790</math></li> <li>b) Comprimento Total (mm) <math>\geq 6830</math></li> <li>c) Altura ao Solo (mm) <math>\geq 190</math></li> <li>d) Altura Interior do Compartimento de Carga (mm) <math>\geq 2190</math></li> <li>e) Comprimento do Interior de Carga <math>\geq 4110</math></li> <li>f) Balanço dianteiro (mm) <math>\geq 990</math></li> <li>g) Balanço Traseiro (mm) <math>\geq 1340</math></li> <li>h) Batente de Carga (mm) <math>\geq 560</math></li> <li>i) Diâmetro de viragem (m) <math>\leq 16.3</math></li> <li>j) Distância entre eixos (mm) <math>\geq 4480</math></li> <li>k) Largura Total (mm) <math>\geq 2420</math></li> <li>l) Largura do Compartimento de Carga</li> <li>m) No ponto Mínimo (mm) <math>\geq 1370</math></li> <li>n) No Ponto máximo (mm) <math>\geq 1827</math></li> <li>o) Portas Traseiras</li> <li>p) Largura (mm) <math>\geq 1550</math></li> <li>q) Altura (mm) <math>\geq 1840</math></li> <li>r) Portas Laterais</li> <li>s) Largura (mm) <math>\geq 1300</math></li> <li>t) Altura (mm) <math>\geq 1820</math></li> <li>u) Volume do Compartimento de Carga (m<sup>3</sup>) <math>\geq 16</math></li> </ul> |
| 4.  | <b>EQUIPAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4.1 | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 2 Tomadas de 12 V no painel de instrumentos</li> <li>b) 2 Chaves extensíveis com controlo remoto</li> <li>c) ABS e ESP</li> <li>d) Airbag para o condutor e passageiro</li> <li>e) Ar condicionado na cabine</li> <li>f) Assistente de arranque em subida</li> <li>g) Assistente de compensação dos ventos laterais</li> <li>h) Aviso dos cintos de segurança não colocados</li> <li>i) Banco duplo do passageiro com compartimento de arrumação</li> <li>j) Cinto de 3 pontos para o condutor e passageiro</li> <li>k) Cruise Control</li> <li>l) Imobilizador eletrónico do motor</li> <li>m) Indicador de pressão de pneus</li> <li>n) Jante mínimo 16"</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>o)</b> Olhais de fixação</li> <li><b>p)</b> Pega de entrada no compartimento de carga</li> <li><b>q)</b> Pneu suplente em jante de aço</li> <li><b>r)</b> Porta lateral deslizante do lado direito</li> <li><b>s)</b> Porta-luvas com fechadura</li> <li><b>t)</b> Portas traseiras chapeadas</li> <li><b>u)</b> Retrovisores exteriores com regulação elétrica</li> <li><b>v)</b> Revestimento do piso na cabine em borracha</li> <li><b>w)</b> Sensor de luminosidade e de chuva</li> <li><b>x)</b> Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros</li> <li><b>y)</b> Separador de carga sem janela</li> <li><b>z)</b> Sistema de manutenção de faixa de rodagem</li> <li><b>aa)</b> Sistema de reconhecimento de cansaço</li> <li><b>bb)</b> Sistema de travagem de emergência</li> <li><b>cc)</b> Sistema de travagem hidráulico com discos à frente e atrás</li> <li><b>dd)</b> Start-Stop</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>5.</b>  | <p><b>Características de Desempenho do Veículo</b></p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica do veículo proposto</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>6.</b>  | <p><b>TRANSFORMAÇÃO EXTERIOR</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>6.1</b> | <p>Duas Pontes eletrônicas, sendo uma colocada na parte frontal e outra na traseira, (homologada), aprovada pelo Regulamento nº 65, (classe 2) da CEE/ONU, respeitante a prescrição uniforme relativa à homologação de avisadores especiais para automóveis, constante na secção V, artigo 12º da portaria nº 311-C/2005, de 24MAR.</p> <p>Completa em todo o seu perímetro, com o mínimo de 96 leds de potência <math>\geq 3W</math> cada, mínimo de 36 led dupla cor Azul / Âmbar aplicados na traseira, mínimo de 60 leds dupla cor Azul &amp; Branco Aplicados no restante perímetro, dois Focos Laterais com mínimo de 6 Leds.</p> <p>Modo de presença nas extremidades perfazendo 50% da totalidade do seu perímetro, ativação de intensidade noturna e diurna através de fotocélula.</p> <p>Divisor de tráfego traseiro através de mínimo 36 leds âmbar, foco frontal de luz branca através de mínimo de 48 leds brancos.</p> <p>Cobertura superior em policarbonato preto, lentes de em policarbonato de cor transparente, voltagem 12V, certificação R65 Class2 e R10, capacidade de intensidade variável dinâmica (DVI), comunicação CAN.</p> <p>Suportes de aplicação em ABS ajustável no comprimento da ponte eletrônica, com dimensões (CxLxA, sem suporte) 1371x292x48mm (+/- 3%).</p> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com os Certificados R65 e R10, atestando os requisitos do mesmo.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6.2 | <p>Amplificador de sirene certificação R10, voltagem 12V, de dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 255x193x60 mm (+/- 3%).</p> <p>Possibilidade mínima de 17 entradas, distribuídas por (12 entradas lógicas e 4 analógicas e 1 de alimentação de Ignição), ter no mínimo 22 saídas para equipamentos sendo, 2 saídas <math>\geq 15A</math>, 4 saídas <math>\geq 10A</math> e 16 saídas <math>\geq 2A</math>.</p> <p>Um Relé de contacto seco, saídas de intermitentes, todas as saídas do amplificador podem ser sincronizadas.</p> <p>A Comunicação e conexão deverá ser CAN, através de porta CAN, o amplificador ainda deverá ter uma porta USB-A e uma porta USB-C, para possibilidade de atualização de software.</p> <p>Este Sistema de amplificador deve possuir um sensor de tensão da bateria, capacidade de intensidade variável dinâmica (DVI), capacidade de sincronizar amplificadores e altifalantes juntamente com os restantes sistemas de sinalização emergência.</p> <p>Equipado com indicador de diagnóstico, possibilitando fornecer informações instantâneas sobre a saúde do sistema, garantindo confiabilidade e simplificando a manutenção.</p> <p>Capacidade de criação de mensagens de voz para alertas sonoros. Deve possuir um comando com mínimo de 14 botões, capacidade de PA e Indicador led operação, e cabo de alimentação para microfone.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10, atestando os requisitos do mesmo.</u></p> |
| 6.3 | <p>Dois altifalantes com certificação R10, com capacidade mínima de 122 dB, em composto de Nylon, suporte de montagem em L, de dimensões (LxAxP) 165x165x73mm(+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10, atestando os requisitos do mesmo.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6.4 | <p>Quatro focos frontais led de cor azul, com mínimo de 12 leds (colocados em linha), potência por led <math>\geq 3W</math>, perfazendo no total mínimo de 28W, lente em policarbonato, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Capacidade de intensidade variável (DVI), mínimo de trinta modos de operação programáveis, capacidade de modo de presença e emergência, de dimensões com o suporte de borracha incluído de dimensões (CxLxE) 131x40x12mm (+/- 3%). Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>6.5</b></p> | <p>Dois focos frontais de cruzamento, colocados lateralmente, led de cor azul, com mínimo de 12 leds (colocados em linha), potência por led <math>\geq 3W</math>, perfazendo no total mínimo de 28, lente em policarbonato, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Capacidade de intensidade variável (DVI), mínimo de trinta modos de operação programáveis, capacidade de modo de presença e emergência, de dimensões com o suporte de borracha incluído (CxLxE) 131x40x12mm (+/- 3%). Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65.</u></p> |
| <p><b>6.6</b></p> | <p>Seis Focos colocados lateralmente, led de cor azul, com mínimo de 12 leds (colocados em linha), potencia por led <math>\geq 3W</math>, perfazendo no total mínimo de 28W, lente em policarbonato, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Capacidade de intensidade variável (DVI), mínimo de trinta modos de operação programáveis, capacidade de modo de presença e emergência, de dimensões com o suporte de borracha incluído (CxLxE) 131x40x12mm (+/- 3%). Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65.</u></p>                        |
| <p><b>6.7</b></p> | <p>Dois focos traseiros, led de cor azul, com mínimo de 12 leds (colocados em linha), potencia por led <math>\geq 3W</math>, perfazendo no total mínimo de 28, lente em policarbonato, estrutura em alumínio, suporte em borracha em todo o perímetro, precavendo o contacto do metal do equipamento à viatura.</p> <p>Capacidade de intensidade variável (DVI), mínimo de trinta modos de operação programáveis, capacidade de modo de presença e emergência, de dimensões com o suporte de borracha incluído (CxLxE) 131x40x12mm (+/- 3%). Certificação R10 e R65 Class2.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com o Certificado R10 e R65.</u></p>                                      |
| <p><b>6.8</b></p> | <p>Seis focos perimetrais de luz branca, colocados três em cada lateral superior da viatura, com potência <math>\geq 16W</math>, voltagem 12V/24V, emissor led, Fluxo luminoso <math>\geq 1700</math> Lumens, Certificação R10 e ADR, dimensões (CxLxA, com encaixe) 133x44x25.4mm (+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com certificado R10 e ADR.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>6.9</b></p> | <p>Dois focos perimetrais de luz branca, colocados na traseira superior da viatura, com potência <math>\geq 16W</math>, voltagem 12V/24V, emissor led, Fluxo luminoso <math>\geq 1700</math> Lumens, Certificação R10 e ADR, dimensões (CxLxA, com encaixe) 133x44x25.4mm (+/- 3%).</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente com certificado R10 e ADR.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6.10</b> | Aplicação de câmara de marcha atrás auxiliar com visualização na cabine de célula de comunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>6.11</b> | <p>Uma tomada elétrica de 230V exterior, aplicada uma em cada zona lateral do veículo, que permita alimentar os equipamentos de 230V colocados no interior, dotada de sistema de ejeção automática da ficha aquando do acionamento da ignição do veículo, capacidade de apresentação de tensão de corrente, proteção de polaridade invertida, certificada com impermeabilidade mínima de IP55, peso máximo de 1200g e ter dimensões exteriores (Largura 92mm, profundidade 78mm, altura 103mm) (+/-3%).</p> <p>As mesmas devem cumprir as diretivas: 74/483/CEE, 2014/30/EU, 2014/35/EU, 2011/65/EU.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto e declaração de conformidade.</u></p> |
| <b>6.12</b> | Degrau elétrico sob porta lateral deslizante, com mínimo de 500mm de largura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>6.13</b> | Estrutura integralmente em alumínio, aplicada no tejadilho como base para as antenas, lacada a preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>6.14</b> | Aplicação de três ventiladores passivos colocado no tejadilho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>6.15</b> | Mastro telescópico com extensão superior 3500mm, com iluminação e instalação de equipamentos a definir;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>6.16</b> | Kit de reboque (instalado na retaguarda) regulável em três posições, com adaptador de tomada de 7 pinos para 12v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>6.17</b> | Um corta-corrente geral a todas as fontes de alimentação provenientes da bateria, exceto as funções que necessitam de alimentação permanente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>6.18</b> | <p>Uma placa de identificação do veículo referindo pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Nome do construtor (transformador);</li> <li><b>b)</b> Modelo e número do chassis (quadro);</li> <li><b>c)</b> Massa total em carga/GLM;</li> <li><b>d)</b> Ano de fabrico do chassis e da superestrutura.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>6.19</b> | Caracterização em vinil prismático nível três conforme diretiva ANEPC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>6.20</b> | Uma escada de Acesso ao Tejadilho do Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|             |                                                                                                                                                          |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6.21</b> | Um toldo lateral tipo cassete, de dimensão 4.000x2.500 mm, equipado ainda com painéis laterais e frontal;                                                |
| <b>6.22</b> | Um quadro Magnético                                                                                                                                      |
| <b>7.</b>   | <b>TRANSFORMAÇÃO DO INTERIOR DA CÉLULA</b>                                                                                                               |
| <b>7.1</b>  | Piso em contraplacado marítimo forrado a vinil lavável e altamente resistente, com tom escuro;                                                           |
| <b>7.2</b>  | Paredes e teto em placa contraplacado forrado a fibra branca;                                                                                            |
| <b>7.3</b>  | Reforços de paredes exteriores da viatura conforme equipamentos a aplicar                                                                                |
| <b>7.4</b>  | Iluminação Led com controlador de intensidade independente em toda a célula.                                                                             |
| <b>7.5</b>  | Napa em cor antracite ou similar                                                                                                                         |
| <b>7.6</b>  | Tampos de mesas e armários lacados a cor antracite ou similar                                                                                            |
| <b>7.7</b>  | Layout das divisões interiores sujeito a aprovação do contratante                                                                                        |
| <b>7.8</b>  | Climatização, através de ar condicionado, com 7.500 BTU/h ou superior, dotado de condutas de forma a assegurar uma correta distribuição homogenia do ar; |
| <b>7.9</b>  | Três ventiladores de extração                                                                                                                            |
| <b>7.10</b> | Dois bancos longitudinais, um em cada lateral da viatura, com arrumação no interior                                                                      |
| <b>7.11</b> | Mesa central com acrílico superior para aplicação de cartas topográficas;                                                                                |
| <b>7.12</b> | Parede com janela amovível ou deslizante com visão para área comunicações;                                                                               |
| <b>7.13</b> | Aplicação de Smart TV aplicadas sobre a janela;                                                                                                          |

|             |                                                                                                                                                                                          |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7.14</b> | Aplicação de 4 Monitores led 22" (+/- 3%) na parede oposta;                                                                                                                              |
| <b>7.15</b> | Tomadas 230V/USB/12V/HDMI em quantidade e localizações a definir;                                                                                                                        |
| <b>7.16</b> | Sub-divisão para copa e aplicação de equipamentos                                                                                                                                        |
| <b>7.17</b> | Sistema de som 2.1 com controlo on/off e volume independente                                                                                                                             |
| <b>7.18</b> | Armário de arrumação superior com porta basculante, aplicado por cima da cabine de condução                                                                                              |
| <b>7.19</b> | Aplicação de Relógio digital;                                                                                                                                                            |
| <b>7.20</b> | Aplicação de quadro de magnético no interior da porta lateral deslizante;                                                                                                                |
| <b>7.21</b> | Aplicação de quadro magnético na lateral do módulo da copa                                                                                                                               |
| <b>7.22</b> | Fixação Gerador ao veículo quando em marcha, permitindo com rodas para fácil transporte e resistente                                                                                     |
| <b>8.</b>   | <b>TRANSFORMAÇÃO DA CÉLULA DE COMUNICAÇÕES</b>                                                                                                                                           |
| <b>8.1</b>  | Bancada, posicionada com orientação para a janela da área de planeamento, com cobertura em acrílico basculante para aplicação de cartas e outros documentos;                             |
| <b>8.2</b>  | Sobre a bancada, modulo a toda a largura com dois módulos rack de 5u cada, com inclinação aproximada de 70 graus;                                                                        |
| <b>8.3</b>  | Instalação de dois emissores/recetores portátil para operação na rede Tetra SIRESP com instalação de cabulagem para antena com capacidade de receção de sinal GPS e carregador veicular; |
| <b>8.4</b>  | Instalação de um GPS com antena exterior;                                                                                                                                                |
| <b>8.5</b>  | Pré-instalação completa para dois equipamentos Tetra extra e dois equipamentos extra;                                                                                                    |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8.6</b>  | Controlo de toda a iluminação interior e exterior da viatura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>8.7</b>  | Controlo de ar condicionado, inversor, som ambiente e corta corrente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>8.8</b>  | Indicador de estado da bateria auxiliar e consumos instantâneos por intermedio de LCD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>8.9</b>  | Compressor de mastro aplicado sobre porta traseira em divisória dissimulada com controlo remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>8.10</b> | Divisória inferior com duas portas para área técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>8.11</b> | Instalação de dois monitores de 22" acima da janela da divisória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>8.12</b> | Tomadas 230V/USB/12V/HDMI em quantidade e localizações a definir;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>8.13</b> | Armário de arrumação superior com porta basculante, aplicado acima dos monitores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>8.14</b> | Aplicação de Sistema portátil de comunicação de internet via satélite, que forneça banda larga de alta velocidade e baixa latência a locais remotos e rurais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>8.15</b> | <p>Deve ser instalado equipamento de georreferenciação GPS, com atualização em tempo real de 2 a 5 segundos em movimento, Modem celular LTE CAT-1 embutido, plano de dados incluído, o GPS deve ser interno, possibilidade de eliminar o consumo parasita, botão multiusos (desligar temporariamente, reiniciar o dispositivo, seleção da antena), Impermeabilidade IP66, alimentação através de cabo 4 Pinos, sinal GPS L5, Amplificador de baixo ruído com mínimo de 40db e polarização 3.3V, tensão de funcionamento <math>\geq 12V</math> e <math>\leq 30V</math>, amperagem de pico <math>\leq 125mA</math> e <math>\leq 60mA</math> de consumo medio, peso <math>\leq 245g</math>, dimensões (Com. Larg. Alt.) 108x134x35mm (+/- 3%), este equipamento deve estar de acordo com diretiva 2014/53/EU, Radio - ETSI EN 303 413 V1.2.1 (2021-04); ETSI EN 301 908-1 V15.2.1 (2023-01); ETSI EN 301 908-13 V13.2.1 (2022-02), EMC - ETSI EN 301 489-1 V2.2.3 (2019-11); ETSI EN 301 489-19 V2.2.1 (2022-09); ETSI EN 301 489-52 V1.2.1 (2021-11), Segurança EN IEC 62368-1:2020+A11:2020, Saúde - EN 50665:2017; EN IEC 62311:2020.</p> <p><u>Com a entrega de proposta é obrigatório a apresentação da ficha técnica onde conste marca, modelo ou referencia, do equipamento proposto, juntamente atestado de conformidade.</u></p> |
| <b>9.</b>   | <b>ÁREA TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>9.1</b>  | Quadro elétrico 230V e 12V conforme normas em vigor e sobredimensionado aos equipamentos instalados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>9.2</b>  | Bateria auxiliar em GEL com capacidade mínima de 210Ah;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>9.3</b>  | As baterias devem ter instalados dois bornes extra devidamente identificados, para efeitos de encosto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>9.4</b>  | Instalação para colocação de Inversor;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>9.5</b>  | Carregador 120ª automático com comunicação com o LCD de estado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>9.6</b>  | Tomadas 230V/USB/12V/HDMI em quantidade e localizações a definir;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>9.7</b>  | Preparação de sistema para recepção de um Router Wifi;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>9.8</b>  | Bateria auxiliar em GEL com capacidade mínima de 210Ah;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>9.9</b>  | Tomadas 230V/USB/12V/HDMI em quantidade e localizações a definir;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>9.10</b> | Sistema de comunicação de dados por Satélite com ligação mínima de 4 equipamentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>9.11</b> | Sistema de fixação do gerador;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>9.12</b> | <p>Sistema de fixação de combustível de gerador e reservatório;</p> <p>Sistema portátil de Iluminação de área extensível com mínimo de 2500 Lumens, capacidade de alcance de luz mínima de 200m, área de irradiação (m2) em angulo vertical 70º mínima de 50, capacidade mínima de operação de 6 horas no modo máximo de intensidade e 18 horas no modo mínimo de intensidade, bateria de capacidade <math>\geq 5000</math> mAh, voltagem 100/240V AC, peso <math>\leq 8</math>kg, o seu carregamento da bateria inferior a 8 horas.</p> <p>Projector com capacidade de rotação na horizontal <math>\geq 300^\circ</math> e <math>\geq 115^\circ</math> na vertical, na traseira do projetor o mesmo deve ter luz de aviso de cor âmbar para aviso de perigo. O sistema deve dispor de botão on/off de grande dimensão no qual possa ser pressionado através de luvas de trabalho, ter quatro leds de indicação de estado de energia do sistema, dimensões do sistema fechado (Comprimento x Largura x Altura) 455x185x260mm (+/-3%).</p> <p><u>Com a entrega da proposta, é obrigatório apresentar ficha técnica onde conste marca, modelo e/ou referência do equipamento proposto.</u></p> |
| <b>10.</b>  | <b>PINTURAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>10.1</b> | O veículo deve ser caracterizado pelo adjudicatário de acordo com o padrão definido pelo adjudicante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>11.</b>  | <b>DIMENSÕES E MEDIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>11.1</b> | Nos casos em que esteja indicada percentagens ou medidas correspondentes a dimensões, no qual não indique margem aproximada, deve ser considerar (+/- 3%).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>12.</b>  | <p><b>Documentação</b></p> <p>O adjudicatário entregará, conjuntamente com o equipamento, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Plano de lubrificação completo do equipamento, incluindo capacidades totais dos sistemas e tipos de lubrificantes aconselhados para estes sistemas;</li> <li><b>b)</b> Manual do condutor/operador do veículo redigido em Português;</li> <li><b>c)</b> Manual de reparação/oficina redigido em Português;</li> <li><b>d)</b> Nos manuais o fabricante deve indicar o tipo e frequência das inspeções e das operações de manutenção necessárias e as peças cuja substituição é necessária, por desgaste, bem como os critérios dessa substituição;</li> </ul> <p>A documentação referida no ponto anterior deve também ser entregue em suporte digital.</p> |
| <b>13.</b>  | <p><b>Inscrições Publicitárias dos Apoios</b></p> <p>O adjudicatário deve aplicar no veículo toda a simbologia que respeite as normas de publicitação do Programa Regional CENTRO 2030, do Portugal 2030 e da União Europeia, nos termos definidos para o efeito no artigo 50.º do RDC e na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 15.º do RG, nas suas redações atuais, nomeadamente nas laterais e traseira do veículo e onde mais estiver determinado, com as seguintes insígnias mínimas (imagens a fornecer em formato de qualidade após adjudicação):</p> <div style="text-align: center;">  <p>Os Fundos Europeus mais próximos de si.</p> </div>                                                                                       |
| <b>14.</b>  | <p><b>Formação</b></p> <p>O Adjudicatário fica responsável por fornecer e administrar formação acerca do veículo e seus equipamentos, com duração prevista no mínimo de oito horas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### **Cláusula 33.<sup>a</sup> – Documentação Técnica**

1. Para todos os Lotes, os documentos das propostas devem ser redigidos em português.
2. As fichas técnicas requisitadas são obrigatoriamente redigidas em português, devendo ser acompanhadas

de declaração por entidade certificada.

3. As fichas técnicas, certificados, declarações de conformidade, ou outra documentação, aquando exigido no presente caderno de encargos e não apresentados, é motivo de exclusão.
4. Em caso de dúvida, pode esta entidade requerer os documentos comprovativos das especificações técnicas dos produtos propostos como também amostra dos produtos a fim de verificar as especificações técnicas exigidas.

#### **Cláusula 34.<sup>a</sup> - Garantia técnica**

O cocontratante obriga-se a assegurar a garantia técnica dos bens fornecidos, ficando sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições legais aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, designadamente às previstas no Código dos Contratos Públicos, na sua redação em vigor, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, responsabilizando-se pela reparação ou substituição dos bens que apresentem defeitos ou desconformidades durante o período de garantia legal.